

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO**

Lucas Fernandes Campos

**ANÁLISE DO COMPORTAMENTO DO CAPITAL EXIGIDO PELO ACORDO DE
BASILEIA NA LUCRATIVIDADE DOS BANCOS PERTENCENTES AO ÍNDICE
IBOVESPA**

**Porto Alegre
2017**

Lucas Fernandes Campos

**ANÁLISE DO COMPORTAMENTO DO CAPITAL EXIGIDO PELO ACORDO DE
BASILEIA NA LUCRATIVIDADE DOS BANCOS PERTENCENTES AO ÍNDICE
IBOVESPA**

**Trabalho de conclusão de
curso de graduação
apresentado ao
Departamento de Ciências
Administrativas da
Universidade Federal do Rio
Grande do Sul, como
requisito parcial para
obtenção do grau de Bacharel
em Administração.**

**Orientador: Prof. Roberto
Lamb**

**Porto Alegre
2017**

Lucas Fernandes Campos

**ANÁLISE DO COMPORTAMENTO DO CAPITAL EXIGIDO PELO ACORDO DE
BASILEIA NA LUCRATIVIDADE DOS BANCOS PERTENCENTES AO ÍNDICE
IBOVESPA**

**Trabalho de conclusão de
curso de graduação
apresentado ao
Departamento de Ciências
Administrativas da
Universidade Federal do Rio
Grande do Sul, como
requisito parcial para
obtenção do grau de Bacharel
em Administração.**

**Orientador: Prof. Roberto
Lamb**

Conceito Final:
Aprovado emde.....de.....

BANCA EXAMINADORA

Prof.Dr.....-.....

Prof.Dr.....-.....

Prof.Dr.....-.....

Orientador – Prof. Dr.....-.....

AGRADECIMENTOS

Agradeço as minhas avós, meus pais e irmãos, pelo amor, carinho, paciência, e pelos ensinamentos.

A meu pai, Bruno, e minha mãe, Regina, por não medirem esforços para eu levar meus estudos adiante.

A minha namorada, Juliana, pelo amor e companheirismo que me acompanhou por todos esses anos em que estive na faculdade.

À Universidade Federal do Rio Grande do Sul pelo excelente corpo docente disponibilizado para ensinar os seus alunos.

Ao professor e orientador, Roberto Lamb, pelo suporte no pouco tempo que coube, pelos seus ensinamentos e incentivos.

Enfim, agradeço a todas as pessoas que fizeram parte dessa etapa decisiva em minha vida.

RESUMO

Este trabalho de conclusão de curso em Administração teve como objetivo estudar o possível impacto que o Índice de Basileia possa causar nos indicadores financeiros de Rentabilidade sobre o Patrimônio (ROE) e Rentabilidade do Ativo (ROA). O estudo foi realizado para uma amostra de bancos brasileiros, aqueles pertencentes ao Índice Ibovespa. Com base nos dados analisados, procurou-se compreender a eventual relação entre o índice de Basileia e esses indicadores. O estudo concluiu que não parece existir uma relação entre a variação do Índice de Basileia e os indicadores financeiros de rentabilidade na amostra de bancos estudada.

Palavras-chave: Bancos Comerciais e Múltiplos. Índice Ibovespa. Índice de Basileia. Rentabilidade sobre o Ativo e Rentabilidade sobre o Patrimônio.

ABSTRACT

The objective of this course was to study the possible impact of the Basel Index on the ROI and ROI. The study was performed for a sample of Brazilian banks, those belonging to the Ibovespa Index. Based on the data analyzed, we sought to understand the possible relationship between the Basel capital ratio and these indicators. The study concluded that there does not seem to be a relationship between the Basel Index variation and the financial profitability indicators in the sample of banks studied.

Keywords: Commercial and Multiple Banks. Ibovespa Index. Basel Index. Return on Assets and Return on Equity.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: PIB no Brasil	17
Gráfico 2: Taxa de Desocupação	17
Gráfico 3: Crescimento Anual do Crédito	18
Gráfico 4: Empresas em Recuperação Judicial	18
Gráfico 5: Inadimplência por Tipo de Pessoa	19
Gráfico 6: Inadimplência por Controle	19
Gráfico 7: Taxa Selic Período 1996 até 2017.....	20
Gráfico 8: Retorno sobre o Ativo	45
Gráfico 9: Retorno sobre o Patrimônio	46
Gráfico 10: Índice de Basileia	47
Gráfico 11: Relação entre Retorno do Ativo do Banco Santander e seu Índice de Basileia	47
Gráfico 12: Relação entre Retorno do Patrimônio do Banco Santander e seu Índice de Basileia	48
Gráfico 13: Relação entre Retorno do Ativo do Banco Itaú e seu Índice de Basileia	48
Gráfico 14: Relação entre Retorno do Patrimônio do Banco Itaú e seu Índice de Basileia	49
Gráfico 15: Relação entre Retorno do Ativo do Banco Bradesco e seu Índice de Basileia	49
Gráfico 16: Relação entre Retorno do Patrimônio do Banco Bradesco e seu Índice de Basileia	50
Gráfico 17: Relação entre Retorno do Ativo do Banco do Brasil e seu Índice de Basileia	50
Gráfico 18: Relação entre Retorno do Patrimônio do Banco do Brasil e seu Índice de Basileia	51

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Nova estrutura de capital	34
Tabela 2: Nova estrutura de capital	35
Tabela 3: Bancos Listados na BMFBovespa	44
Tabela 4: Diferença Anual entre Indicadores do ROA, ROE e índice de Basileia dos Bancos Estudados	51

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1: Capital Regulamentar Basileia II	30
Ilustração 2: Composição Basileia III	33
Ilustração 3: Nova estrutura de capital	34

SUMÁRIO

1. DEFINIÇÃO DO TEMA	11
2. JUSTIFICATIVA	14
3. OBJETIVO	21
3.1. Objetivo Geral	21
3.2. Objetivos Específicos	21
4. REVISÃO TEÓRICA	22
4.1. Estrutura do Sistema Financeiro Nacional, CMN e BACEN	22
4.2. Bancos Comerciais e Bancos Múltiplos	25
4.3. Produtos e Serviços Bancários	26
4.4. Ativo , Passivo, Patrimônio Líquido e Lucro Líquido	26
4.5. Indicadores Financeiros – Retorno sobre o Patrimônio Líquido e Retorno sobre o Ativo Total	27
4.6. Bank of International Settlements	28
4.7. Acordos de Basileia I, II, III	28
4.7.1. Acordo de Basileia I	28
4.7.2. Acordo de Basileia II	30
4.7.3. Acordo de Basileia III	31
4.8. Conceito de Patrimônio de Referência (PR)) e Índice de Basileia(IB)	35
4.9. Risco e Retorno	37
4.9.1 Risco Sistemático	37
4.9.2 Risco Não Sistemático	38
4.9.3 Risco de Variação da Taxa de Juros	38
4.9.4 Risco de Crédito	38
4.9.5 Risco de Liquidez.....	39
4.9.6 Risco Operacional	39
4.9.7 Risco de Câmbio	39
4.10. Índice Ibovespa	40
5. METODOLOGIA	41
6. ANÁLISE DE DADOS	43
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	53
REFERÊNCIAS	54

1.DEFINIÇÃO DO TEMA

O assunto levantado tem como marco de sua origem o processo de desregulamentação bancária. No início da década de 80, consolidou-se a percepção de que os bancos de atuação internacional, sujeitos a diferentes aparatos regulatórios em seus países de origem, poderiam estar usufruindo de vantagens competitivas, tirando proveito da diferença de regras a que cada grupo nacional estaria submetido. Mais particularmente, bancos sediados nos Estados Unidos apontavam a existência de vantagens a favor de bancos europeus e asiáticos devidas não a uma superior capacidade de competição, mas menores custos de enquadramento e obediência à regulação financeira (ANBIMA, 2010)

Segundo a Anbima (2010), a necessidade de criação de alguma instância, se não de decisão, pelo menos de consulta e discussão entre os reguladores, projetou o Comitê de Basileia, que assumiu essa função no cenário internacional. O Comitê respondeu a essa oportunidade iniciando um processo de definição de regras, acordadas entre os seus membros, que resultou em iniciativas como o primeiro Acordo de Basileia, assinado em 1988, a emenda de 1996, a formulação dos 25 Princípios Nucleares de Supervisão Bancária, o segundo Acordo de Basileia e medidas que acarretaram a elaboração do Acordo de Basileia III.

Em 1988, foi criado o primeiro Acordo de Basileia com o objetivo de criar exigências mínimas de capital para instituições financeiras como forma de fazer face ao risco de crédito. Em 1996, o Comitê de Basileia publicou uma emenda ao Acordo de 88, incorporando ao capital exigido cobertura dos riscos de mercado (Emenda de 96) (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2010)

Em 2004, foi divulgado Basileia II com o objetivo de buscar medidas mais precisas dos riscos incorridos pelos bancos internacionalmente ativos. Essa versão, juntamente com as anteriores de 1988 e 1996 e alguns itens adicionais sobre risco de mercado e de crédito, foi compilada e publicada em 2006 como uma *Comprehensive Version* (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2010).

Em 2008 eclodiu a crise financeira do *sub-prime* com efeitos globais que mostrou a necessidade de alteração do acordo de Basileia 2 e levou à elaboração de aperfeiçoamentos no que passou a ser o terceiro acordo de Basileia, ou Basileia III. Segundo Mahapatra (2012), a crise financeira do *sub-prime* surgiu, principalmente,

pela engenharia e inovação financeira no desenvolvimento de produtos como a securitização e ressecuritização baseados em hipotecas *sub-prime*; da utilização de crédito a taxas baixas para estimular a aquisição de casa própria em um cenário de crescimento de desigualdades e pobreza nos Estados Unidos; de um enfraquecimento da Governança Corporativa das instituições; e de um desalinhamento entre a remuneração dos executivos e a preocupação da performance de longo prazo das instituições. A reação para essa crise instaurada foi elaborada pela liderança política do G20 com o auxílio do Conselho de Estabilidade Financeira pertencente ao G20 e o Comitê de Basileia sobre Supervisão Bancária, com o Comitê de Basileia responsável por efetuar algumas alterações do acordo de Basileia 2. Entre essas, a introdução de uma taxa de risco incremental no Pilar 1 para um risco específico ou risco de crédito na negociação sob a abordagem de modelos internos; o aumento da provisão de capital para securitização de imóveis comerciais e a introdução da ressecuritização; o reforço da medida para cobrança de capital pelo risco de mercado sob a abordagem de modelos internos pela inclusão de um modelo *VaR* estressado; a ocorrência do aumento do requisito de capital global para carteira de negociações. Para o Pilar 2 ocorreu uma preocupação para gerir o risco de liquidez e o risco de reputação, e melhorar as práticas de avaliação e de testes de estresse severos.

O Comitê de Basileia divulgou em dezembro de 2010 dois documentos: *Basel III: A global regulatory framework for more resilient banks and banking systems* e *Basel III: International framework for liquidity risk measurement, standards and monitoring*, conhecidos como Basileia III. Os títulos mostram que Basileia III visa o aperfeiçoamento da capacidade de as instituições financeiras absorverem choques provenientes do próprio sistema financeiro ou dos demais setores da economia, reduzindo o risco de transferência de crises financeiras para a economia real (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2010).

O Brasil aderiu à regulamentação internacional de supervisão bancária a partir de 1994, através da resolução CMN n 2.099, de 17 de agosto de 1994, quando foram estabelecidos pelas autoridades monetárias brasileiras os parâmetros mínimos para adequação do capital dos bancos às normas propostas pelo Acordo de Basileia. Com base nessas normas, os ativos das instituições financeiras passaram a ser divididos em diferentes padrões de risco: risco nulo – fator de ponderação 0% -, risco reduzido

– fator de ponderação de 20% ou de 50% - e risco normal – fator de ponderação de 100% - (SANTOS, Ivan, 2002).

Conforme Santos (2002), com a nova orientação internacional, o foco da liquidez, que estimulava bancos a captarem mais e mais recursos através de depósitos, intensificando o nível de risco, foi alterado para o da solvência das instituições, representada pela capacidade dos bancos em honrar todo o seu passivo via realização de seus ativos e, no caso de eventuais insuficiências, estas serem cobertas pelo seu capital próprio.

Com a adesão do Brasil ao Acordo de Basileia, os limites mínimos de capitalização foram ajustados sensivelmente. As regras se tornaram mais prudenciais e centram-se na capitalização das instituições financeiras, tanto na estimativa de capital mínimo para atuação, quanto por uma alavancagem de seus ativos com suporte no seu capital próprio (SANTOS, Ivan, 2002).

Desta maneira, segundo o Banco Central do Brasil (2010), o índice de Basileia é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia que recomenda uma relação mínima de 8% entre o Capital Base (Patrimônio de Referência – PR) e os riscos ponderados conforme a regulamentação em vigor (Patrimônio Líquido Exigido – PLE). No Brasil exige-se um índice mínimo de 11%, excetuando-se os Bancos Cooperativos cuja exigência mínima é de 13%.

Com a regulamentação do acordo de Basileia feita pelo Banco Central, as instituições com operações financeiras no Brasil tiveram que adequar suas estruturas com as normas do Sistema Financeiro Nacional. Dessa maneira, a definição do tema de estudo é a compreensão dos efeitos do capital exigido pelo Acordo de Basileia na lucratividade dos bancos brasileiros pertencentes ao Índice Ibovespa, com o objetivo de compreender o impacto financeiro causado pelo Índice de Basileia nos indicadores de Retorno sobre o Ativo e Retorno sobre o Patrimônio das instituições financeiras bancárias integrantes do Índice Ibovespa da Bolsa de Valores de São Paulo quando da realização deste trabalho.

2.JUSTIFICATIVA

A partir do trabalho proposto, esperava-se obter um conhecimento significativo sobre o impacto que a regulamentação do acordo de Basileia, precisamente o Índice de Basileia, causa sobre a lucratividade dos bancos, pois normalmente quando há mais regulamentação existe uma exigência maior de capital para cada operação com risco de crédito efetuada pelas instituições financeiras. Conforme Mahapatra (2012), com a exigência de um aumento do requisito de capital próprio, a tendência é que os bancos elevem o seu custo médio ponderado de capital e tendam a repassar esses custos cobrando uma taxa mais elevada de juros de seus mutuários; isso teria como efeito direto o aumento das taxas de retorno das instituições financeiras, mas por outro lado, a concorrência poderia impedir o repasse de aumentos do custo de capital. Segundo Mahapatra (2012), estudos mostram que, apesar do aumento de custos dos bancos, há um aumento de benefícios líquidos com a probabilidade de diminuição de crises financeiras e com a consequente perda de crescimento que a crise poderia ocasionar. Já Segundo Prado e Menezes (2013, p.9), a desregulamentação dos mercados foi uma das principais causadoras da crise no ano de 2008, dessa forma a regulação se faz necessária, portanto:

A crise financeira recente evidenciou que os fundamentos de ortodoxia neoliberal, particularmente a desregulamentação dos mercados, contribuíram para acentuar a fragilidade do sistema. As explicações dessa corrente para a crise mostram-se inócuas: não foi o "excesso de governo", nem "falhas de mercado" que provocaram, mas sim, a existência de um modelo de regulação insuficiente e desatualizado (diante das inovações financeiras).

Referentes aos impactos da crise financeira de 2008 no Brasil, segundo o Banco Central (2010), determinadas políticas foram tomadas como forma de enfrentamento da crise que ocorreu em 2008. As iniciativas no Banco Central abrangeram três áreas: recolhimento do compulsório, operações com o Fundo Garantidor de Crédito (FGC) e redesconto. Conforme Carleial (2015), na crise de 2008, o Brasil teve sucesso na implementação de políticas anticíclicas pelos bancos públicos (em 2015, os bancos públicos possuíam 55% do mercado contra 35%, em 2009).

No período anterior à crise, o volume do recolhimento de compulsórios superava R\$250 bilhões. Já no final de agosto de 2009, o montante fora reduzido para

R\$179 bilhões. Conforme Chicoli (2016), os depósitos compulsórios produzem os seguintes efeitos:

a) Influenciam no multiplicador bancário, controlando o volume de recursos que os bancos podem transformar em créditos para a economia, e assim, são responsáveis pelos agregados monetários.

b) São responsáveis por uma demanda previsível por reservas bancárias.

A redução do compulsório serviu também para que os bancos de grande porte comprassem carteiras de crédito e aplicações em depósitos financeiros dos bancos de menor porte (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2009)

Segundo o Banco Central (2008, p.5): “Operações de redesconto constituem uma linha de crédito com a finalidade de refinanciar ativos de bancos com eventuais problemas de liquidez, garantindo dessa forma, uma maior estabilidade ao sistema financeiro”. Já o Fundo Garantidor de Crédito (FGC) aumentou a segurança do sistema financeiro nacional, possibilitando a compra de carteira de bancos e introduzindo o programa de certificados de depósitos bancários. Em 2009, foi criado o Depósito a Prazo com Garantia Especial do FGC (DPGE), com prazo de 6 meses à 60 meses, atingindo um limite de até R\$20 milhões por depositante em cada banco, solicitando, em troca, a contribuição especial dos emissores para o FGC. (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2010).

O conjunto de medidas serviu para remover a escassez de liquidez e favoreceu a retomada de crédito, inicialmente para pessoas físicas e após jurídicas. Em 2009, ocorreu a expansão de crédito direcionado (29,1%) e uma elevação na participação dos bancos públicos no total de crédito do Sistema Financeiro Nacional, que passou de 36,3% em 2008 para 41,5% em 2009. (BANCO CENTRAL, 2009).

No período do primeiro mandato da presidente Dilma Rouseff (2011 a 2014), conforme Carleial (2015), o cenário internacional foi marcado pela dificuldade em que se encontravam os Estados Unidos para sua recuperação pós crise 2008, a redução de crescimento dos países emergentes, principalmente China e Índia, e a crise do euro. Políticas efetuadas pelo Banco Central do Brasil como a baixa de juros até 7,25% ao ano em março de 2013 e desonerações nas folhas de pagamentos efetuadas pelo governo Dilma mostraram que o governo olhou pouco para as mudanças no cenário mundial que já vinha recuando desde 2010 e manteve os mecanismos já em curso,

como as desonerações, para manter a política anticíclica inaugurada pelo governo Lula. (CARLEIAL, 2015)

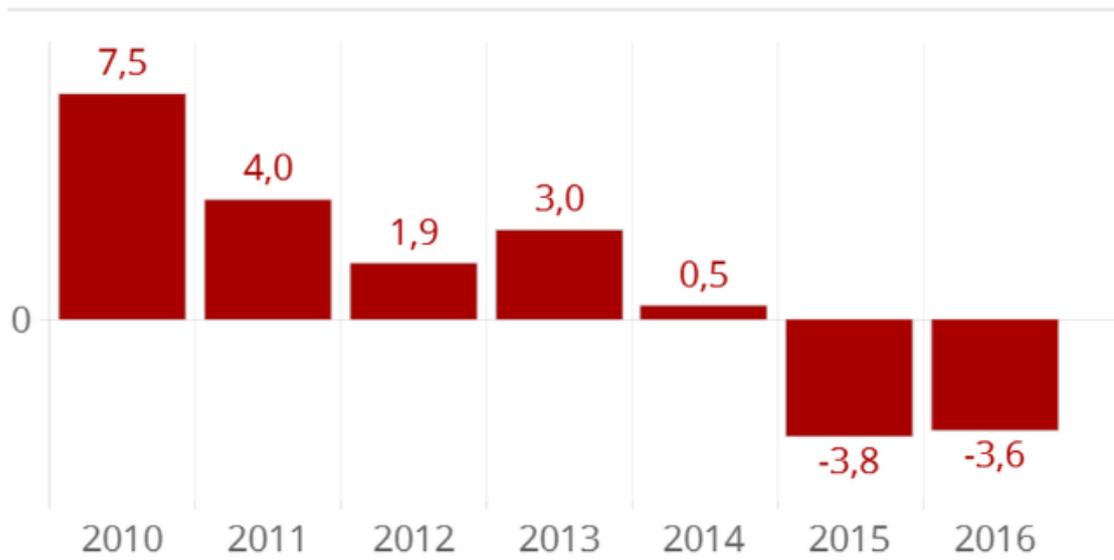
Segundo Pinto et al (2016, p.28):

Nos últimos anos, sob o governo do PT, foi possível obter melhoras sociais e econômicas na base da pirâmide e seu topo (aumento das taxas de lucros de diversos segmentos até o início do governo Dilma) e um certo achatamento dos rendimentos no meio da pirâmide (classe média), notadamente na segunda metade do primeiro governo Dilma. Apesar da melhora dos de cima e de baixo, o PT perdeu sua área de partido diferenciado, com o episódio do mensalão e, sobretudo, da Lava Jato [...]

Referente ao período do segundo governo da presidente Dilma Rouseff (2015 à 2016), conforme Carleial (2015), a proposta econômica para um novo ciclo de crescimento no país era um ajuste de choque que impusesse uma redução de gastos públicos, com a proposta de implementar um corte nos gastos de R\$70 bilhões de reais, e de crescimento econômico, com redução do salário real, aumento do desemprego, decréscimo do investimento público, aprofundamentos na financeirização, desindustrialização brasileira e uma alta da taxa de juros. O corte de investimentos acabou por atingir diversos programas governamentais, como o PAC, gastos com saúde, suspensão de programas universitários. As políticas de desoneração em folha foram revistas e houve um conjunto de modificações nos impostos em busca do aumento de arrecadação. (CARLEIAL, 2015)

Essas políticas e o cenário externo de desaquecimento acabaram por deixar o país em uma delicada situação, com uma economia em recessão (Tabela 1) e uma taxa crescente de desocupação de sua população (Gráfico 1). O País atualmente se encontra em uma situação bastante difícil, com grandes desafios na área econômica, política e fiscal. Nos últimos 5 anos, observamos um cenário de decréscimo no volume concedido de crédito pelos bancos (Gráfico 2) e um aumento no número de empresas que estão em recuperação judicial (Gráfico 3). Ademais, de 2014 até 2016 ocorreu um aumento da inadimplência no sistema financeiro nacional (Gráfico 4 e 5). (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2017)

Gráfico 1 – PIB no Brasil



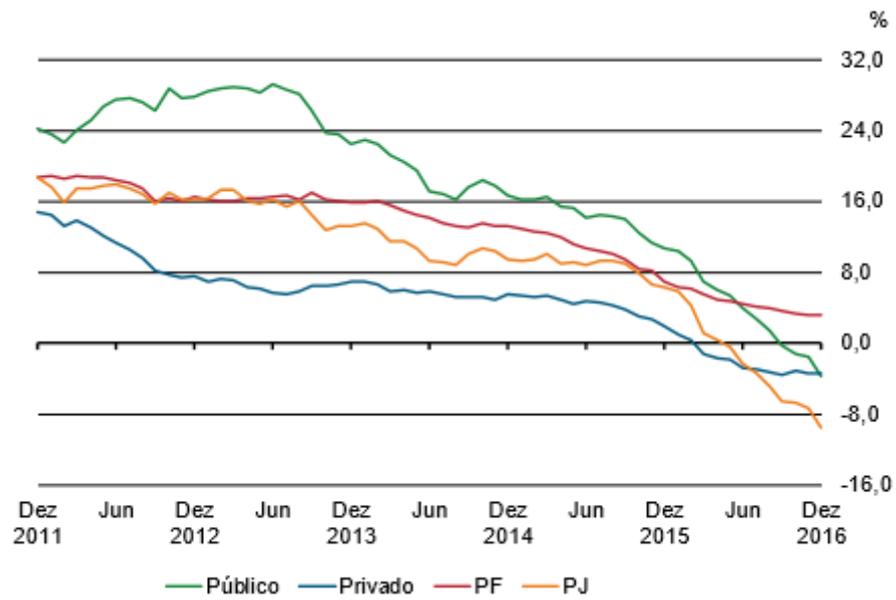
Fonte: IBGE (2016)

Gráfico 2 – Taxa de desocupação



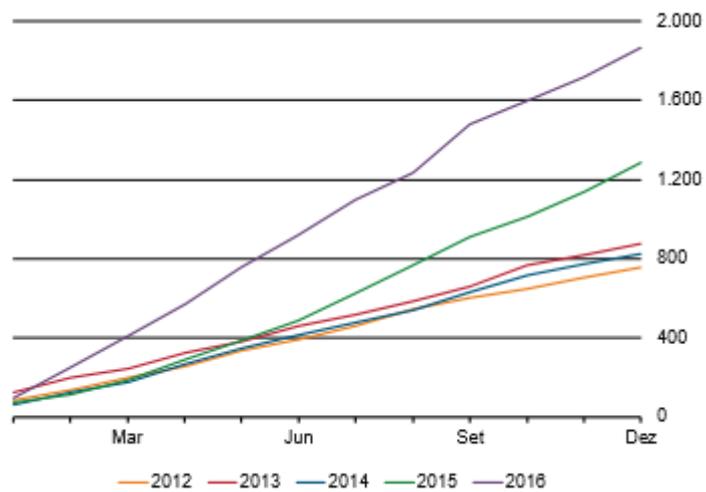
Fonte: Banco Central do Brasil (2017)

Gráfico 3 – Crescimento anual do crédito – por controle e tipo de pessoa



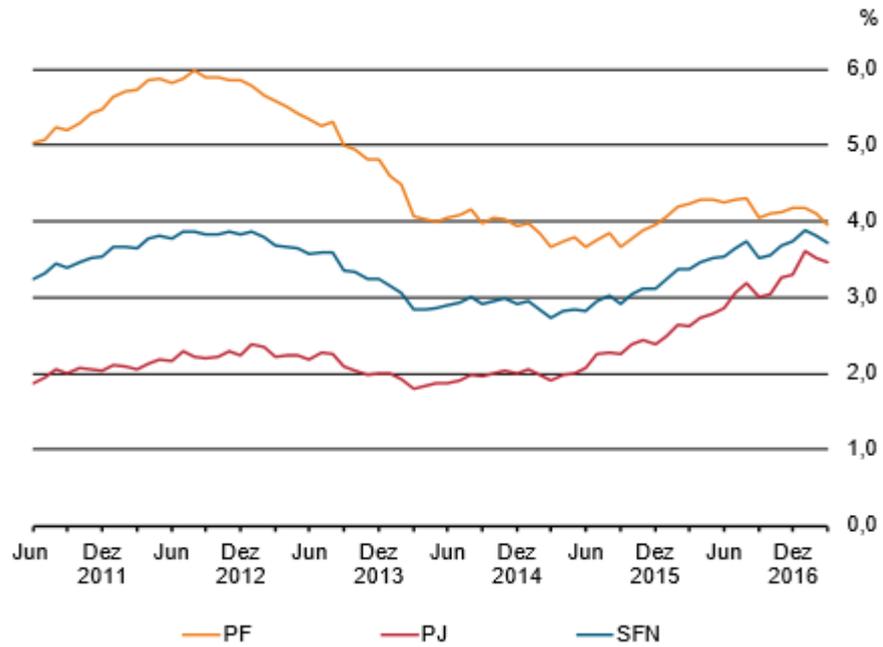
Fonte: Banco Central do Brasil (2017)

Gráfico 4 – Empresas em recuperação judicial
Pedidos Acumulados por ano



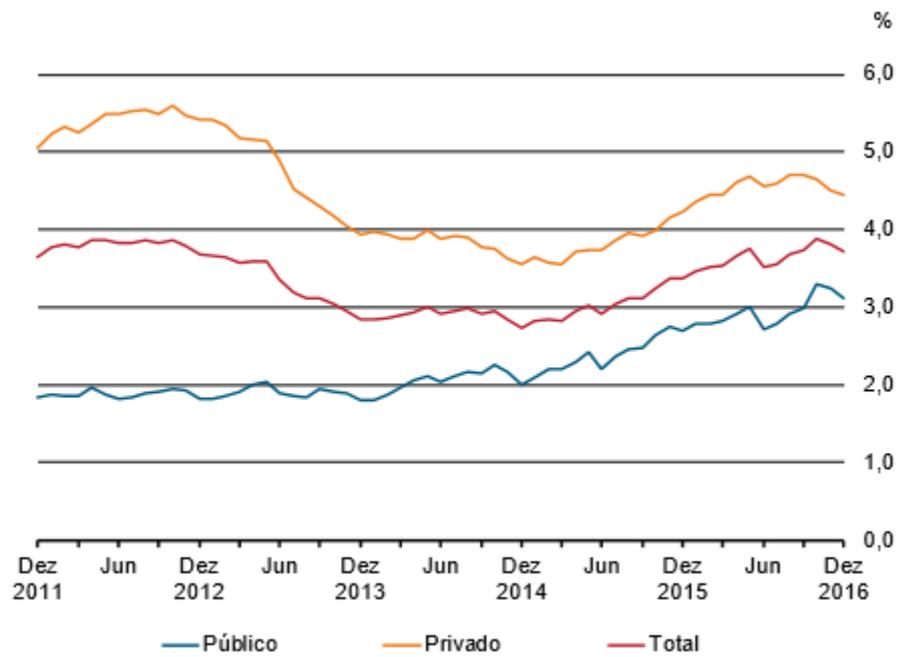
Fonte: Serasa Experian (2016)

Gráfico 5 - Inadimplência por tipo de pessoa



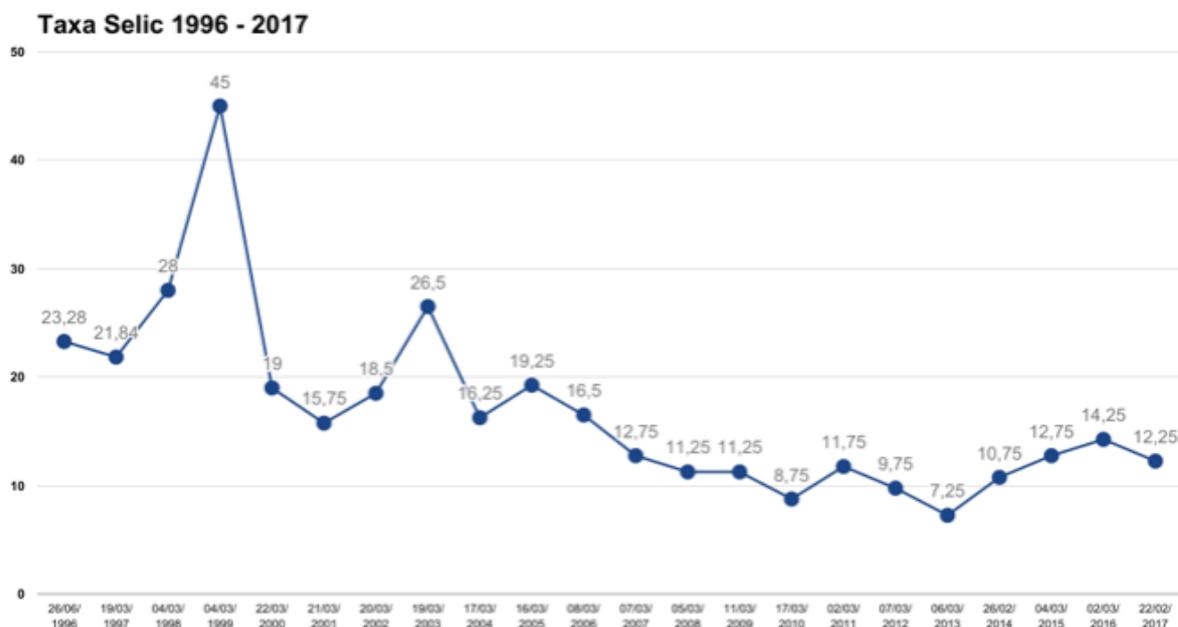
Fonte: Banco Central do Brasil (2017)

Gráfico 6 – Inadimplência por controle



Fonte: Banco Central do Brasil (2017)

Gráfico 7 – Taxa Selic período de 1996 até 2017



Fonte: Banco BTG Pactual (2017)

Dessa forma, apesar da reação dos planejadores econômicos à crise de 2008, que conseguiram uma resposta positiva da economia com os efeitos contracíclicos iniciais, o período de 2012 e 2013 foi marcado por sinais fortes de deterioração econômica (de acordo com os gráficos de 2 a 6). A observação desses sinais provavelmente alertaria as instituições financeiras para a necessidade de reforço de capital para fazer frente à inadimplência que provavelmente se seguiria (e como de fato ocorreu). Esse reforço de capital deveria traduzir-se inicialmente no aumento do Índice de Basileia e seria provavelmente seguido por uma redução do mesmo índice em função da contabilização de prejuízos decorrentes de créditos inadimplidos e com atraso tal que deveriam ser lançados em prejuízo, o que também, assim seria de se esperar, afetaria a rentabilidade dos bancos. Assim, esse trabalho procurou então analisar o comportamento do Índice de Basileia e da lucratividade de uma amostra de bancos para examinar essas conjeturas. Para essa amostra, escolheu-se o grupo de bancos que integrava o Índice Ibovespa na ocasião em que esta pesquisa foi realizada. É esperado que o resultado do trabalho contribua para compreender melhor o impacto das regulamentações de Basileia no mercado bancário.

3.OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Verificar o impacto que o Índice de Basileia causa nos indicadores de Retorno sobre Patrimônio Líquido e o Retorno sobre Ativo Total de instituições financeiras integrantes do índice Ibovespa.

3.2 Objetivos Específicos

- Verificar as informações financeiras das principais instituições financeiras do Índice Ibovespa.
- Determinar os indicadores de ROE, ROA e os Índices de Basileia das respectivas instituições financeiras.
- Comparar os indicadores de Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE) e Retorno sobre o Ativo Total (ROA) de cada uma das instituições financeiras com os seus respectivos Índices de Basileia.
- Compreender se o Índice de Basileia impacta os indicadores de ROE e ROA das instituições financeiras e conseqüentemente o seu desempenho financeiro.

4.REVISÃO TEÓRICA

Na revisão teórica, procurou-se focar assuntos relevantes relacionados diretamente ao tema de pesquisa, como a estrutura do Sistema Financeiro Nacional, Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil; funcionamento dos Bancos Comerciais e Múltiplos no Brasil; Produtos e Serviços Bancários; Indicadores Financeiros de Lucratividade das Instituições Financeiras ; o BIS; Acordos de Basileia I, II e III; o Índice de Basileia e o Patrimônio de Referência; Risco e Retorno; Índice Ibovespa.

4.1 Estrutura do Sistema Financeiro Nacional, CMN e BACEN

Segundo Fortuna (2011, p. 16), o funcionamento do sistema financeiro atual:

Uma conceituação bastante abrangente do sistema financeiro poderia ser a de um conjunto de instituições que se dedicam, de alguma forma, ao trabalho de propiciar condições satisfatórias para a manutenção de um fluxo de recursos entre os poupadores e investidores. O mercado financeiro, onde se processam essas transações, permite que um agente econômico qualquer (um indivíduo ou empresa), sem perspectivas de aplicação em algum empreendimento próprio, da poupança que é capaz de gerar (denominado como um agente econômico superavitário), seja colocado em contato com outro, cujas perspectivas de investimento superam as respectivas disponibilidades de poupança (denominado como um agente econômico deficitário) (FORTUNA,2011,p. 16)

A lei da reforma bancária (4.595/64), no Art.17, define da seguinte maneira as instituições financeiras pertencentes ao sistema financeiro nacional:

Consideram-se instituições financeiras, para efeito de legislação em vigor, as pessoas jurídicas públicas e privadas, que tenham como atividade principal ou acessória a coleta, a intermediação ou a aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros.

Segundo Assaf Neto (2014), a Lei da Reforma Bancária (1964), Lei do Mercado de Capitais (1965) e a Lei de Criação dos Bancos Múltiplos (1988) foram os responsáveis por estruturar e regular o Sistema Financeiro Nacional. Todas as instituições financeiras, públicas e privadas, existentes no país, fazem parte desse sistema.

As instituições financeiras são classificadas em dois grupos: monetárias e não monetárias. A grande diferença está na emissão por parte das instituições financeiras bancárias (monetárias) da moeda escritural, que é a possibilidade de criar moeda por meio de recebimentos de depósitos à vista. Essas instituições são representadas fundamentalmente pelos bancos comerciais e múltiplos que se caracterizam por manterem contas correntes para movimentação de depósitos à vista pelo público. (ASSAF NETO, 2014)

As instituições financeiras não monetárias (não bancárias) não estão autorizadas a receber depósitos a vista, inexistindo, a faculdade de criação de moeda. Desta maneira, trabalham com ativos como ações, certificados de depósitos bancários e etc. A maior parte das instituições financeiras que operam no mercado financeiro faz parte desse grupo, a exceção dos bancos comerciais e múltiplos. Os exemplos de instituições financeiras não bancárias são: sociedades de corretoras, bancos de investimentos, sociedades financeiras e etc. (ASSAF NETO, 2014).

Segundo Assaf Neto (2014,p. 41): “uma possível estrutura do Sistema Financeiro Nacional envolve dois grandes subsistemas: normativo e intermediação financeira”. O sistema normativo fiscaliza e regulamenta as instituições financeiras, sendo o responsável pelo funcionamento do mercado financeiro. Já os intermediadores financeiros são classificados em bancários e não bancário, instituições auxiliares do mercado, instituições definidas como não financeiras e o Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo.

Segundo Fortuna (2011), o Conselho Monetário Nacional-CMN- é o órgão normativo responsável por fixar diretrizes das políticas monetária, creditícia e cambial do País. A Medida Provisória 542, de 06/94, responsável por criar o plano real, simplificou a composição do CMN, que passou a ser integrado pelos seguintes membros: Ministro da Fazenda (Presidente); Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão; e Presidente do Banco Central.

Segundo a lei 9.069, de 29 de junho de 1995, responsável por transformar em Lei a Medida Provisória 542 de 06/94:

Art. 8º. O Conselho Monetário Nacional, criado pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I - Ministro de Estado da Fazenda, na qualidade de Presidente;

II - Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; [*\(Inciso com redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 31/8/2001\)*](#)

III - Presidente do Banco Central do Brasil.[...]

O CMN é a entidade superior do sistema financeiro, sendo de sua competência (FORTUNA,2011):

- Adaptar o volume dos meios de pagamento às reais necessidades da economia nacional e seu processo de desenvolvimento;
- Regular o valor interno da moeda, prevenindo ou corrigindo os surtos inflacionários ou deflacionários de origem interna ou externa;
- Regular o valor externo da moeda e o equilíbrio do balanço de pagamentos do País;
- Orientar a aplicação dos recursos das instituições financeiras públicas ou privadas, de forma a garantir condições favoráveis ao desenvolvimento equilibrado da economia nacional;
- Propiciar o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos financeiros, de forma a tornar mais eficiente o sistema de pagamentos e mobilização de recursos;
- Zelar pela liquidez e pela solvência das instituições financeiras;
- Coordenar as políticas monetária, creditícia, orçamentária, fiscal e da dívida pública interna e externa; e
- Estabelecer a meta de inflação.

A partir dessas funções básicas, o CMN fica responsável por todo o conjunto de atribuições específicas, cabendo destacar:

- Autorizar as emissões de papel-moeda;
- Aprovar os orçamentos monetários preparados pelo BC;
- Fixar diretrizes e normas da política cambial;
- Disciplinar o crédito em suas modalidades e as formas das operações creditícias;
- Estabelecer limites para a remuneração das operações de serviços bancários ou financeiros;
- Determinar as taxas do recolhimento compulsório das instituições financeiras;
- Regulamentar as operações de redesconto de liquidez;
- Outorgar ao BC o monopólio das operações de câmbio quando o balanço de pagamentos exigir;
- Estabelecer normas a serem seguidas pelo BC nas transações de títulos públicos;
- Regular a constituição, o funcionamento e a fiscalização de todas as instituições financeiras que operam no país.

O Banco Central do Brasil é o órgão fiscalizador do Sistema Financeiro Nacional e o responsável por executar as políticas traçadas pelo Conselho Monetário Nacional. (ASSAF NETO, 2014)

Segue as principais funções do Banco Central do Brasil (ASSAF NETO,2014):

- Fiscalizar as instituições financeiras, aplicando-se, quando necessário, as penalidades previstas em lei. Essas penalidades podem ir desde uma simples advertência aos administradores até a intervenção para saneamento ou liquidação extrajudicial da instituição.
- Conceder autorização às instituições financeiras no que se refere ao funcionamento, instalação ou transferência de suas sedes e aos pedidos de fusão e incorporação;
- Realizar e controlar as operações de redesconto e as de empréstimos dentro do âmbito das instituições financeiras bancárias;
- Executar a emissão de dinheiro e controlar a liquidez do mercado;
- Efetuar o controle de crédito, de capitais estrangeiros e receber os depósitos compulsórios dos bancos;
- Efetuar operações de compra e venda de títulos públicos federais;
- Supervisionar os serviços de compensação de cheques entre instituições financeiras;
- Receber depósitos compulsórios das instituições financeiras e executar operações de política monetária.

4.2 Bancos Comerciais e Bancos Múltiplos

Fortuna, 2011, afirma que o objetivo dos bancos comerciais é proporcionar o suprimento oportuno e adequado dos recursos necessários para financiar, a curto e médio prazo, o comércio, a indústria, as empresas prestadoras de serviço e as pessoas físicas. Para atender esses objetivos, os bancos comerciais podem:

- Descontar títulos;
- Realizar operações de abertura de crédito simples ou em conta corrente (contas garantidas);
- Realizar operações especiais, inclusive crédito rural, de câmbio e comércio internacional;
- Captar depósitos à vista e a prazo fixo; obter recursos junto às instituições oficiais para repasse a clientes;
- Obter recursos externos para repasse; e
- Efetuar a prestação de serviços, inclusive mediante convênio com outras instituições.(FORTUNA, 2011, p. 28).

Já os bancos múltiplos (Assaf Neto, 2014) surgiram como uma evolução dos bancos comerciais, uma vez que havia um interesse dos bancos em aumentar a eficiência de suas operações bancárias e completar a sua atividade de intermediação financeira. Segundo Assaf Neto (2014, p.49): "o projeto do banco múltiplo prevê sua

formação com base nas atividades (carteiras) de quatro instituições: banco comercial, banco de investimentos e desenvolvimento, sociedade de crédito, financiamento e investimento e sociedade de crédito imobiliário`. Ainda, para que uma instituição financeira seja considerada um banco múltiplo, ela deve funcionar com ao menos duas das carteiras apresentadas, com no mínimo uma delas sendo uma carteira de banco comercial ou de banco de investimento.

4.3 Produtos e Serviços Bancários

Segundo Fortuna, 2011, tomar dinheiro excedente de quem tem e emprestá-lo para quem precisa deixou de ser, há muitos anos, a principal característica do mercado bancário no Brasil.

Conforme Fortuna (2011, p. 9), “No Brasil, ao final de 2002, a receita com empréstimos ainda respondia por 40% do total, e os negócios em tesouraria – operações com papéis públicos – representavam 32% do faturamento`. Já outras receitas, como comissões, taxas e anuidades representavam 20% do total.

Ainda, no período entre 1994 e 2002, o indicador entre a receita com serviços e despesa com o pessoal subiu de 40% para 100% respectivamente. Em 2009, as tarifas de serviços bancários já cobriam até as despesas administrativas (FORTUNA, 2011).

4.4 Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido e Lucro Líquido

Segundo Szuster e Cardoso (2008, p.38): “Ativo é a aplicação de recursos da qual se espera a geração de benefícios futuros`. O Ativo mostrado no Balanço Patrimonial é composto pelos bens e os direitos da entidade, ou seja, tudo o que a empresa possui (caixa, máquina, prédios, terrenos, estoque, material de escritório, etc) e tudo o que lhe é devido (contas a receber).

Já o Passivo mostrado no Balanço Patrimonial é o responsável pelo financiamento de recursos por terceiros, e também é compreendido pela obrigações assumidas pela entidade e que demandarão desembolso de recursos no futuro, como

contas a pagar, salários a pagar, impostos a pagar, entre outros (SZUSTER;CARDOSO,2010).

De acordo com Matarazzo (2010, p.26): “a diferença entre Ativo e Passivo é chamada Patrimônio Líquido e representa o capital investido pelos proprietários da empresa, quer através de recursos trazidos de fora da empresa, quer gerado por esta em suas operações e retidos internamente”.

De forma simplificada, segundo Szuster e Cardoso (2010, p.43): “O Passivo e o Patrimônio Líquido representam as fontes de recursos – origens – obtidas pela empresa e o Ativo indica a destinação – aplicações – desses recursos”.

Segundo o Decreto nº 3000, de 26/03/1999, o conceito de lucro líquido é:

Art.248. O lucro líquido do período de apuração é a soma algébrica do lucro operacional, dos resultados não operacionais, e das participações, e deverá ser determinado com observância dos preceitos da lei comercial.

4.5 Indicadores Financeiros – Retorno sobre o Patrimônio Líquido e Retorno sobre o Ativo Total

Os indicadores financeiros são ferramentas que comparam e mensuram os relacionamentos entre as diversas partes das informações financeiras (ROSS; WESTERFIED; JORDAN; LAMB, 2013). Desta maneira, serão abordados os indicadores de lucratividade de uma organização; de uma forma ou outra, esses indicadores calculam a eficiência de uma empresa em utilizar o seu ativo e administrar suas operações. Segundo Ross, Westerfied, Jordan e Lamb (2013, p. 68): “Retorno sobre o ativo é uma medida de lucro por real em ativos, [...] retorno sobre o patrimônio líquido é uma medida de como foi o ano para os acionistas [...] é a verdadeira medida do desempenho do lucro”.

Os dois indicadores que investigamos, Retorno sobre o Ativo e Retorno Sobre o Patrimônio Líquido são assim definidos:

Retorno sobre o ativo = $\text{Lucro Líquido} / \text{Ativo total}$

Retorno sobre o patrimônio líquido = $\text{Lucro Líquido} / \text{Total do patrimônio líquido}$

4.6 Bank of International Settlements - BIS

Segundo *Bank of International Settlements* (2010), o *BIS* (*Bank of International Settlements*) foi criado em 1930 em Basel, na Suíça. Seu principal objetivo (*BIS*, 2010) “é servir os bancos centrais na busca da estabilidade monetária e financeira, para avançar na cooperação internacional nessas áreas e agir como banco dos bancos centrais”. Atualmente fazem parte do BIS 60 bancos centrais ao redor do mundo, inclusive o Banco Central do Brasil.

O *BIS* é composto por três principais departamentos, Departamento de Economia e Monetário; Departamento Bancário; e Secretaria Geral. O Departamento de Economia e Monetário é o responsável por junta, analisar e distribuir a informação financeira estatística sobre o sistema financeiro internacional; o Departamento Bancário disponibiliza recursos para auxiliar os bancos centrais na gerência de suas divisas, reservas de ouro, e é responsável também pelos investimentos do patrimônio do *Bank of International Settlements*; e a Secretaria Geral oferece recursos humanos, facilitadores de gestão, segurança, finanças, comunicações e TI. (*BIS*, 2010). “Esses departamentos são garantidos pelo serviço legal, assim como o controle de risco, a auditoria internacional e unidades de compliance e risco operacional” (*BIS*, 2010, p. 2).

4.7 Acordo de Basileia I, II, III

4.7.1 Acordo de Basileia I

O primeiro acordo de Basileia teve como objetivo fazer a conexão entre o capital das instituições e os riscos envolvidos. Assim, com o documento *International Convergence of Capital Measurement And Capital Standarts* foram introduzidos os conceitos de Ativos Ponderados pelo Risco (APR), os conceitos de *TIER 1* e *TIER 2*

ou Capital de Nível 1 e Capital de Nível 2, e um fator de risco que, aplicado sobre o somatório de APR, definiria o capital regulatório da instituição.

O conceito de Ativos Ponderados pelo Risco é definido pela soma dos ativos das instituições após ponderados por fatores correspondentes ao seu nível de risco. Foram estabelecidos quatro fatores de ponderação: o fator 0% que era aplicado em emissões de títulos por governos, o fator de 20% aplicado a valores em compensação, o fator de 50% aplicado a créditos garantidos por hipotecas e ativos interbancários, e a um fator de 100% aplicado aos demais créditos. Segundo Pinheiro e Savóia (2014, p.2) “Sobre o somatório de APR aplica-se um fator de risco equivalente a 8%. A este somatório adicionam-se também os riscos de mercado e os riscos operacionais”. O Banco Central do Brasil adotou um fator de 11%, mais rigoroso, portanto, que o BIS.

O acordo de Basiléia de 1988 definiu o conceito de *TIER 1* como um capital que pode ser esgotado sem colocar o banco em insolvência. É constituído capital próprio dos acionistas, representado pelas ações ordinárias, pelas reservas de capital divulgadas, e pelo capital próprio representado pelas ações preferenciais, não resgatáveis e que não acumulem dividendos. No mínimo 50% do Tier 1 deve ser formado por capital acionário.

O *Tier 2* está limitado a um valor igual ao total do *Tier 1*. Inclui reservas de reavaliação, reservas não publicadas, provisões para perdas futuras não identificadas, e por instrumentos diversos. Segundo Pinheiro e Savóia (2014, p.2), esses instrumentos diversos são:

Os instrumentos híbridos de capital e dívida, como ações preferenciais e bonds perpétuos, com prioridades de recebimento apenas sobre os instrumentos de *Tier 1*, sem garantias, apenas resgatáveis por iniciativa do emissor e com autorização da autoridade de supervisão, com possibilidade de diferir o pagamento de rendimentos caso o resultado do banco não permita realizar.

Os instrumentos de dívida subordinada, limitados a 50% de *Tier 2*, com prazo mínimo de 5 anos, prevendo a redução de sua efetividade como instrumento de capital a razão de 20% a.a nos últimos cinco anos de seu prazo.

As deduções sobre o capital regulatório introduzidas pelo Acordo de 1988 dizem respeito a ativos intangíveis (*Goodwill*) (dedução de *Tier 1*) e o investimento em subsidiárias financeiras não consolidadas no balanço da instituição (dedução do total do capital regulatório).

Já conforme Assaf Neto (2014,p.163), o Acordo de Basileia I trouxe três novos conceitos para o sistema bancário:

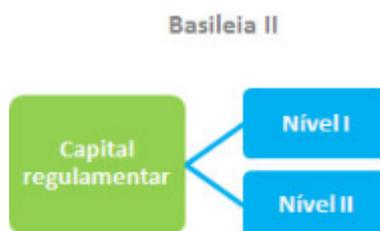
- Capital Regulatório, que representa o capital próprio mínimo necessário para a proteção dos ativos de risco.

- Ativos Ponderados pelo Risco, calculados pela aplicação de fatores de ponderação sobre os ativos expostos ao risco. Essa ponderação é feita por diferentes pesos estabelecidos pelo regulador.
- Índice de Basileia, identificado pela relação entre o capital regulatório e os ativos ponderados pelo risco. Se o índice calculado de capital para a cobertura do risco for de 8%, no mínimo, diz-se que o capital próprio do banco é adequado para a cobertura do risco de crédito.

4.7.2 Acordo de Basileia II

Em 2006, foi publicado o *International Convergence of Capital Measurement and Capital Standards – A Revised Framework*, conhecido também como segundo acordo de Basileia. De acordo com esse documento, ocorreu a implementação de três pilares: Requisitos Mínimos de Fundos Próprios, Processo de Supervisão, e Disciplina de Mercado. O capital regulamentar ficou dividido entre Nível 1 e Nível II (Ilustração 1).

Ilustração 1 – Capital regulamentar Basileia II



Fonte: Anbima (2013)

Basileia II trouxe mudanças qualitativas ao conceito de ativos ponderados pelo risco, relacionando o fator de ponderação à classificação de qualidade de crédito (*rating*) de cada ativo, o que não era considerado pelo acordo de Basileia I. A cada *rating* é associada uma probabilidade de inadimplência (*default*), utilizando uma base de dados de no mínimo 5 anos. O Acordo de Basileia II facultou às instituições o desenvolvimento de modelos internos para cálculo dos ativos ponderados pelo risco levando em conta o *rating* de crédito dos ativos. Segundo Pinheiro e Savoia (2014,

p.3): “foi introduzido o requerimento de capital para riscos operacionais e promoveram-se aprimoramentos no tocante ao crédito e securitização”.

Para o risco de mercado e crédito, há previsão de uma forma padronizada em lugar dos modelos internos que efetuam os cálculos do requerimento de capital; a grande diferença entre a forma padronizada e a forma interna é que a última pode calcular modelos próprios que serão avaliados pelos reguladores, diferentemente do que ocorre na forma padronizada que é estabelecida pelos reguladores. A inclusão do risco operacional foi necessária para o cálculo de coeficientes mínimos de capital que buscam adicionar uma proteção contra eventuais perdas resultantes de erros ou falhas decorrentes de processos internos, ação humana, sistemas inadequados, e ainda os provenientes de eventos externos.

No segundo pilar, relacionado a supervisão, há uma ampliação do papel de regulador, que pode avaliar a forma de cálculo do capital exigido por cada instituição financeira e intervir sempre que achar necessário. É necessário que a mão de obra para a supervisão bancária seja altamente qualificada, pois deve ser capaz de compreender e avaliar modelos de gestão de risco elaborados por profissionais das instituições financeiras. (LEITE; REIS, 2013)

O terceiro pilar, disciplina de mercado, leva em conta a transparência para o mercado, incentivando as instituições financeiras a divulgar informações relevantes sobre os seus níveis de capital, suas operações, principais riscos a que estão expostos e os tipos de controles adequados. Segundo Mendonça (2004, p. 36): “a ideia básica é que o desenvolvimento de regras que estimulem e requeiram uma maior abertura de informações quanto ao perfil de riscos e o nível de capitalização dos bancos, estimule que os agentes participantes do mercado exerçam a disciplina deste.

4.7.3 Acordo de Basileia III

Basileia III foi responsável por inserir importantes mudanças da regulamentação bancária. Foram priorizados os seguintes aspectos: ampliação do capital de melhor qualidade nas instituições em detrimento dos instrumentos de capital de menor qualidade; ajustes ao capital da instituição; aplicação do conceito de capital, responsável por controlar possíveis perdas (*conservation buffer*) e o conceito de

capital contracíclico (*Countercyclical buffer*). Segundo Pinheiro, Savóia e Securato (2014, p.3), o acordo passa a seguir a soma dos seguintes aspectos:

a) *Tier 1*, ou capital nível 1, cujo requerimento é de 6% de APR, composto por:

i. *Common Equity*, ou Capital Principal, na denominação da Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) n.4.192/2013, que deverá ser maior ou igual a 4,5% do APR; e

ii. *Additional Tier 1*, ou Capital Complementar, segundo a mesma resolução.

b) *Tier 2*, ou Capital Nível 2. A soma de Tier 2 e Tier 1 deve ser no mínimo, 8% do APR.

Além de Tier 1 e Tier 2, o Acordo de Basileia III prevê que o capital regulatório da instituição deve incluir:

c) Capital de conservação (*Capital conservation buffer*), consiste em um "colchão" extra de capital para possíveis perdas, proporcionando à instituição que "adentrar" esse limite a continuidade de suas operações. Nessas condições, a instituição é obrigada a interromper o pagamento de dividendos, até a recomposição de capital. O capital de conservação requer 2,5% de APR adicional ao Capital Principal.

d), Capital contracíclico (*Countercyclical buffer*).. Visa garantir a estabilidade financeira da economia e seu uso confere graus de liberdade aos bancos centrais: fora dos tempos de crise, cria-se um colchão de capital para fazer frente às perdas em possíveis crises; e nos tempos de crise, a autoridade monetária pode aboli-lo para evitar uma recessão. O capital contracíclico requer 2,5% do APR de capital adicional ao Capital Principal.

O Capital Principal é composto por capital acionário de ações ordinárias, reservas de lucros e outras reservas. Já o Capital Complementar é composto por instrumentos com características de perpetuidade, subordinados a todos os demais instrumentos, à exceção das ações ordinárias, resgatáveis apenas por iniciativa do credor e com autorização dos bancos centrais.

O Capital Nível 2 é composto por instrumentos de dívidas com prazo mínimo de 5 anos, subordinados a todos os passivos da instituição, exceto aos de *Tier 1*; não poderão ter gatilhos de liquidação antecipada, exceto no caso de falência da instituição; e poderão ser resgatados por iniciativa do emissor, respeitando o prazo mínimo de 5 anos, e desde que sejam substituídos por instrumentos de melhor qualidade, sob o ponto de vista de capital regulatório.

Do exposto, o capital requerido, em forma de ações ordinárias, corresponde ao somatório do Capital Principal, do capital de conservação e do capital contracíclico, totalizando 9,5% do APR; acrescentando o Capital Complementar, deve atingir 11%; e adicionando, ainda, os instrumentos que perfazem o Capital Nível 2, chega-se a um requerimento de 13%.

Os ajustes prudenciais constituem-se em deduções sobre o valor de Capital Principal. São eles o *Goodwill* e outros ativos intangíveis; os créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e que dependem de resultados futuros para serem realizados; ações de própria emissão em tesouraria; benefícios definidos em fundos de pensão; participações cruzadas no capital de bancos, financeiras e seguradoras; investimento direto ou indireto no capital de identidades bancárias, financeiras, seguradoras e assemelhadas, que estejam fora do consolidado regulatório; ganho na venda de ativos nas operações de securitização; insuficiência de provisões para perdas esperadas; reservas para as coberturas de hedge etc.

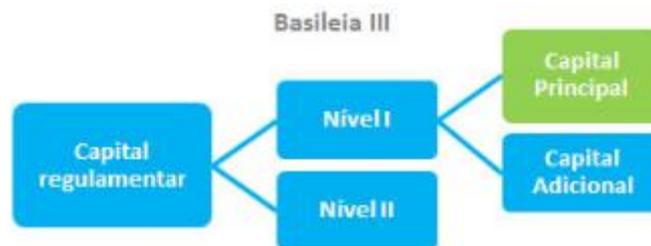
Conforme o Banco Central (2013), a nova estrutura de capital do acordo de Basileia III é composta por três componentes (Ilustração 2 e 3 e Tabela 1):

Capital Principal: capital acionário e lucros retidos

Capital Complementar ou Capital Adicional: (Capital Principal + Capital Complementar ou Capital Adicional = Nível I)

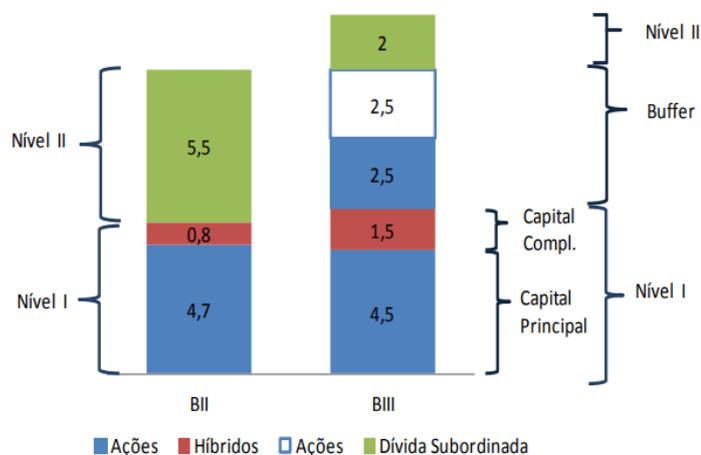
Nível II: (Nível I + Nível II = PR ou Capital Regulamentar)

Ilustração 2 – Composição Basileia III



Fonte: Anbima (2013)

Ilustração 3 – Nova Estrutura de Capital



Fonte: Bacen (2013)

Tabela 1 – Nova Estrutura de Capital

	Basileia II	Brasil - Hoje	Basileia III
Capital Principal	2%*	4,7 %*	7% - 9,5%
Nível I	4%*	5,5%*	8,5% - 11%
Patrimônio de Referência (PR)	8%	11%	10,5% - 13%

Fonte: Bacen (2013)

Conforme Anbima (2013), para promover a convergência para o requerimento de capital do Acordo de Basileia III, o Banco Central do Brasil determinou que o requerimento mínimo de patrimônio de referência (PR) se encaminhe dos 11% atuais para os 8% a partir de 2019, tendo como contrapartida, a introdução de três colchões de capital: de conservação, contracíclico e sistêmico. Reunidos em um único termo, intitulado adicional de capital principal, esses fatores deverão ter suas alíquotas elevadas, de 2016 a 2019, conforme a tabela acima (Tabela 2).

Tabela 2 – Nova Estrutura de Capital

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Capital Principal (mínimo + adicional)	4,50%	4,50%	4,50%	5,125% a 5,75%	5,75% a 7,0%	6,375% a 8,28%	7,0% a 9,5%
Nível I (mínimo + adicional)	5,50%	5,50%	5,50%	6,625% a 7,25%	7,25% a 8,5%	7,875% a 9,75%	8,5% a 11,00%
PR (mínimo + adicional)	11,00%	11,00%	11,00%	10,5% a 11,125%	10,5% a 11,75%	10,5% a 12,375%	10,5% a 13,0%

Fonte: Bacen (2013)

4.8 Conceito de Patrimônio de Referência (PR) e Índice de Basileia (IB).

O Patrimônio de Referência, conforme Resolução nº4.192, de 1 de março de 2013, dispõe da seguinte metodologia para sua apuração:

Art. 2 O PR consiste no somatório do Nível 1 e Nível 2.

§ 1º O Nível I consiste no somatório do Capital Principal e do Capital Complementar

Já conforme Anbima (2013, p.6):

A resolução nº 4.192/13 dividiu o capital Nível 1 em capital principal e capital complementar. O primeiro foi estabelecido de modo a ser composto, basicamente, por ações e lucros acumulados, enquanto o segundo por instrumentos que se assemelham aos chamados instrumentos híbridos de capital e dívida, porém sujeitos a uma série de requisitos adicionais, relacionados, por exemplo, à subordinação, perpetuidade e não cumulatividade dos dividendos. Há um maior rigor nos critérios de elegibilidade dos instrumentos também no capital de Nível 2: as dívidas subordinadas passaram a ter que atender uma série de requisitos antes inexistentes, entre os quais a ausência de cláusulas de step-up e as possibilidades de cancelamento de pagamentos e de conversão em ações.

Segundo a Resolução nº4.193, de 1 de março de 2013, que dispõe sobre a apuração dos requerimentos mínimos do Patrimônio de Referência (PR), de Nível 1 e de Capital Principal e institui o Adicional de Capital Principal. O requerimento mínimo do Patrimônio de Referência corresponde segundo o Art.4 da resolução:

Art. 4º O requerimento mínimo de PR corresponde a aplicação do fator "F" ao ativo ponderado pelo risco, sendo "F" igual a:

I - 11% (onze por cento), de 1º de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2015;

II - 9,875% (nove inteiros e oitocentos e setenta e cinco milésimos por cento), de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016;

III - 9,25% (nove inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017;

IV - 8,625% (oito inteiros e seiscentos e vinte e cinco milésimos por cento), de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; e

V - 8% (oito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019.

Já os Requerimentos Mínimos de Nível 1:

Art. 5º O requerimento mínimo de Nível I corresponde à aplicação dos seguintes fatores ao ativo ponderado pelo risco:

I - 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento), de 1º de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2014; e

II - 6% (seis por cento), a partir de 1º de janeiro de 2015.

Os Requerimentos Mínimos de Capital Principal:

Art. 6º O requerimento mínimo de Capital Principal corresponde à aplicação do fator 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) ao montante do ativo ponderado pelo risco, a partir de 1º de outubro de 2013

E por último, referente ao Adicional de Capital Principal:

Art. 8º Fica instituído o Adicional de Capital Principal, cujo valor será fixado pelo Banco Central do Brasil, observados os seguintes limites:

I - limite inferior igual a 0,625% (seiscentos e vinte e cinco milésimos por cento) e limite superior igual a 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) do montante de ativo ponderado pelo risco, de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016;

II - limite inferior igual a 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) e limite superior igual a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do montante ativo ponderado pelo risco, de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017;

III - limite inferior igual a 1,875% (um inteiro e oitocentos e setenta e cinco milésimos por cento) e limite superior igual a 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) do montante ativo ponderado pelo risco, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; e

IV - limite inferior igual a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) e limite superior igual a 5% (cinco por cento) do montante ativo ponderado pelo risco, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Conforme a Circular nº3.678, de 31 de outubro de 2013, o Índice de Basileia é definido da seguinte maneira:

Art 6º Devem ser divulgadas as seguintes informações relativas ao montante do ativo ponderado pelo risco e ao PR:

VI – Índice de Basileia (IB), apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$IB = \frac{PR}{RWA}, \text{ onde:}$$

PR = patrimônio de referência, calculado conforme o art. 2º da Resolução nº 4.192, de 2013; e

RWA = montante dos ativos ponderados pelo risco, calculado conforme o art. 3º da Resolução nº 4.193, de 2013;

A partir dessas informações referentes as resoluções nº4.192 e nº4.193, e principalmente segundo a Circular nº 3.678 do Banco Central do Brasil, o Índice de Basileia é formado pelos indicadores do Patrimônio de Referência e as exposições ponderadas pelo risco. Já segundo Assaf Neto (2014): “O índice de Basileia é identificado pela relação entre o capital regulatório e os ativos ponderados pelo risco”. Ou seja, é a garantia que a instituição financeira necessita demonstrar às autoridades reguladoras para que o banco efetue suas operações diárias, através de capitais próprios e suas dívidas ponderadas pelos riscos envolvidos

4.9 Risco e Retorno

O mercado bancário demanda que as instituições financeiras trabalhem diariamente com o conceito de risco e retorno, visto a função principal dos bancos de servir como uma plataforma para o fluxo de recursos financeiros dos poupadores, superavitários, para os demandantes de recursos, deficitários.

Conforme Capelletto e Corrar (2006), o risco é por definição a própria variância do retorno (ou, o desvio-padrão, pois a variância é o desvio-padrão ao quadrado). Dessa maneira, aumentando a amplitude do desvio-padrão dos retornos, maior será o resultado demandado para compensar o risco assumido. Já conforme Ross et al (2013, p.389): “o retorno exigido depende do risco do investimento. Quanto maior for o risco, maior o retorno exigido”. O retorno é definido por Assaf Neto (2014) como um ganho ou perda de um investimento definido por um certo espaço de tempo.

4.9.1 Risco Sistemático

O risco sistemático, também conhecido como risco de mercado, é um risco responsável por afetar um grande número de ativos. Alguns exemplos são as incertezas sobre condições econômicas gerais, como PIB, taxas de juros e inflação. (ROSS; WESTERFIED; JORDAN; LAMB, 2013). Já conforme Neto (2014): “o risco de mercado está relacionado com o preço que o mercado estipula para ativos e

passivos negociados pelos intermediários financeiros, ou seja, com o comportamento verificado de o preço de um bem no dia a dia`.

4.9.2 Risco Não Sistemático

Conforme Ross et al (2013, p.434): “Risco não sistêmico é um risco que afeta, no máximo, um número pequeno de ativos. Também chamado de risco único ou específico de um ativo. Esses riscos são unicamente de empresas ou ativos individuais, podem ser chamados de riscos únicos ou riscos específicos de um ativo.

4.9.3 Risco de variação da taxa de juros

Segundo Assaf Neto (2014), ocorre uma exposição ao risco de variação da taxa de juros quando a instituição financeira tem os prazos entre seus ativos (aplicações) e passivos (captações) descasados. Conforme Assaf Neto (2013,p.152):

- Quando o prazo do ativo (aplicação) for maior que o do passivo (captação), um aumento dos juros reduz a margem financeira do banco, e uma redução das taxas promove maiores ganhos.
- O contrário se verifica quando o prazo do ativo for menor que o do passivo. Um aumento dos juros permite que o banco renove seus créditos concedidos seguindo as taxas mas altas do mercado, reforçando seus resultados financeiros. Ao contrário, em cenário de queda nos juros as receitas dos ativos (créditos) diminuem, promovendo menor margem financeira.

4.9.4 Risco de Crédito

É a probabilidade do devedor não pagar ou honrar as obrigações assumidas, englobando o principal e aos serviços da dívida (CAPELLETTO; CORRAR, 2006). Já conforme Assaf Neto (2014), os juros cobrados nas operações de crédito pelas instituições concedentes precisam , principalmente, atender três objetivos:

- Cobrir todas as despesas administrativas e de pessoal alocadas ao crédito.
- Cobrir o risco de crédito determinado pela inadimplência esperada (provisão para devedores duvidosos).
- Remunerar acionistas pelo capital aplicado. (ASSAF NETO, 2014, p.153)

4.9.5 Risco de Liquidez

Conforme Fortuna (2013, p.956), risco de liquidez é:

- A possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.
- A possibilidade da instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade de mercado.

4.9.6 Risco Operacional

É a chance de que falhas, problemas nos processos internos, pessoas e sistemas, ou provenientes de eventos externos, possam ocasionar perdas financeiras. Entre os eventos de risco operacional, fazem parte os seguintes: fraudes internas e externas; demandas trabalhistas e segurança deficiente no local de trabalho; práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços; danos de ativos físicos próprios ou em uso pela instituição; danos que acarretem a interrupção das atividades da instituição; falhas da execução, cumprimentos de prazos e gerenciamento das atividades na instituição. (FORTUNA, 2013)

4.9.7 Risco de Câmbio

É o descasamento de posições em moedas estrangeiras de ativos e passivos de uma instituição financeira. Ocorre quando uma instituição ao ter aplicações no exterior, percebe a tendência de a moeda desse país se desvalorizar em relação à moeda de sua economia, definindo um retorno menor na operação (ASSAF NETO, 2014).

4.10 Índice Ibovespa

Segundo a BMFBovespa (2016): "O índice Ibovespa é um indicador de desempenho médio das cotações dos ativos de maior negociabilidade e representatividade do mercado de ações brasileiro". É resultado de uma carteira teórica de ativos, elaborada de acordo com os critérios estabelecidos em sua metodologia.

Conforme Pinheiro (2014), quadrimestralmente é realizada uma avaliação do mercado com base nos 12 meses anteriores, buscando identificar as alterações de participação relativa a cada ação. Dessa maneira, é elaborada uma carteira nova, estipulando um novo peso a cada papel, segundo a distribuição do mercado, apurada pelo estudo de reavaliação.

Segundo a metodologia do Índice Ibovespa (2015, p.3), são selecionados, para compor esse índice, os ativos que atendam, entre outros, os seguintes critérios:

Estar entre os ativos elegíveis que, no período de vigência das três carteiras anteriores, em ordem decrescente de índice de Negociabilidade (IN), representem em conjunto 85% (oitenta e cinco por cento) do somatório total desses indicadores.

Ter presença em pregão de 95% (noventa e cinco por cento) no período de vigência das três carteiras anteriores.

Ter participação em termos de volume financeiro maior ou igual a 0,1% (zero vírgula um por cento), no mercado a vista (lote-padrão), no período de vigência das três carteiras anteriores.

Como o mercado brasileiro é concentrado em poucas ações (de oito a dez ações representam 50% do volume negociado no mercado), o índice possui elevado grau de concentração em sua composição (PINHEIRO, 2014). Dessa forma, a performance do Índice Ibovespa busca transmitir para os investidores, de uma maneira ampla, como está a performance do mercado acionário brasileiro.

5.METODOLOGIA

A partir dos objetivos propostos será possível classificar a pesquisa em explicativa, visto a preocupação em identificar os fatores que ocasionam a ocorrência do fenômeno (GIL, 2007). Desta forma, como o objeto geral do estudo busca verificar o impacto que o Índice de Basileia causa nos indicadores de Retorno sobre o Patrimônio Líquido e Retorno sobre o Ativo dos Bancos, a pesquisa busca compreender esse cenário e explicá-lo. Segundo Gil (2002, p.42): “esse é o tipo de pesquisa que mais aprofunda o conhecimento da realidade, porque explica a razão, o porquê das coisas”.

Foi necessário coletar informações das instituições financeiras, Bancos Comerciais e Bancos Múltiplos com Carteira Comercial, sobre os seus Índices de Basileia. Esses dados foram coletados através do site do Banco Central do Brasil. Foi escolhido o Índice de Basileia para o estudo, visto a necessidade de as instituições financeiras brasileiras se adequem a legislação vigente no Brasil referente aos Acordos de Basileia I, II e III.

Também foi utilizado o banco de dados disponibilizado pelo site Economática, onde foram buscadas informações sobre os indicadores financeiros do ROE e ROA das instituições bancárias integrantes da amostra pesquisada. O índice de Retorno sobre o Patrimônio Líquido foi escolhido visto a relação entre o lucro líquido das instituições financeiras e o seu patrimônio líquido. Já o Índice de Retorno sobre o Ativo Total compreende a relação entre o lucro líquido e o ativo total dos bancos, nesse caso o ativo total compreende o patrimônio líquido e as dívidas das instituições financeiras.

Ambos os indicadores foram analisados anualmente entre os períodos de 31 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2016. Foi escolhido o período de quatro anos de análise, visto a proximidade desse período com o cenário de dificuldade econômica encontrado no segundo período do primeiro governo da presidente Dilma Roussef (2011 – 2014). O governo buscou implementar medidas como a redução da taxa básica de juros para 7,25% ao ano (Gráfico 6), em 6 de março de 2013, e políticas fortes de desonerações dos impostos, entretanto essas medidas foram insuficientes para manter o crescimento do país, visto os seguintes resultados de Produto Interno Bruto brasileiro (Gráfico 1), como 3% (2013), 0,5% (2014), -3,8% (2015) e -3,6% (2016), ou seja, o PIB mostrou forte decréscimo após o início de 2014. O período de análise também foi marcado pelo o forte crescimento do número de empresas em recuperação judicial (Gráfico 3) e a diminuição da concessão de crédito pelos bancos para pessoas físicas e jurídicas (Gráfico 2).

Após a coleta das informações, foi feita a organização dos dados e a elaboração dos gráficos na ferramenta Excel para a análise. O objetivo foi comparar os índices e indicadores entre si e, desta maneira, após, chegar a alguma conclusão do impacto do Índice de Basileia nos indicadores financeiros de rentabilidade dos bancos. Basicamente serão utilizados dados secundários para a elaboração da pesquisa, fruto da alta transparência dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

6. ANÁLISE DE DADOS

Elaborou-se um estudo referente a indicadores de ROE (Retorno sobre o Patrimônio), ROA (Retorno sobre o Ativo) e Índice de Basileia dos bancos comerciais brasileiros integrantes do índice Ibovespa na Bolsa de Valores do Brasil no período do estudo. Primeiramente foi buscada a lista dos bancos e instituições financeiras cadastradas no Banco Central do Brasil, assim foram encontradas 1456 instituições financeiras, entre bancos comerciais, múltiplos com carteira comercial e ou caixa econômica; bancos múltiplos sem carteira comercial e bancos de investimentos; e bancos de desenvolvimento. Entretanto, para elaboração desse estudo, a amostra foi reduzida primeiramente para os bancos comerciais, múltiplos com carteira comercial e caixa econômica, totalizando um número de 95 instituições financeiras. O número de instituições bancárias listadas na Bolsa de Valores de São Paulo, é de 32 bancos, entre bancos de controle nacional e bancos de controle estrangeiro. A Bolsa de Valores de São Paulo oferece diferentes segmentos de listagem, conforme o nível de governança corporativa praticado pelas empresas nela listadas. Os segmentos N1, N2 e NM, respectivamente Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado, estabelecem exigências crescentes de práticas de governança adicionais àquelas exigidas em lei, com o Novo Mercado o mais exigente. Um segmento adicional de listagem, chamado de “Básico”, permite a listagem de empresas que se limitem ao cumprimento das práticas determinadas em lei. Dois segmentos adicionais promovem o acesso de empresas iniciantes no mercado de capitais, o Bovespa Mais, para empresas que desejam acessar o mercado de forma gradual e o Bovespa Mais Nível 2, similar ao Bovespa Mais, porém com algumas exceções entre as quais o direito de manter ações preferenciais (PN).

É também permitida a negociação de ações de empresas estrangeiras, o que não constitui segmentos especiais de listagem. Isso se dá por meio de *Brazilian Depositary Receipts – BDRs*, que são certificados de depósito, emitidos e negociados no Brasil, com lastro em valores mobiliários de emissão de companhias estrangeiras, são representados pelos segmentos DRN e DR3, respectivamente BDR não patrocinado e BDR patrocinado nível 3. A principal diferença é que o BDR patrocinado é emitido por uma instituição depositária contratada pela companhia estrangeira emissora de valores mobiliários e pode ser classificado como Nível 1, Nível 2 e Nível 3, já o BDR não patrocinado é emitido por uma instituição depositária, sem

envolvimento da companhia estrangeira emissora dos valores mobiliários (BMFBovespa, 2017).

Tabela 3: Bancos Listados na BMFBovespa

SEGMENTO	LISTAGEM	
	CÓDIGO	SEGMENTO
Bancos		
ABC BRASIL	ABCB	N2
ALFA CONSORC	BRGE	
ALFA HOLDING	RPAD	
ALFA INVEST	BRIV	
AMAZONIA	BAZA	
BANCO PAN	BPAN	N1
BANESE	BGIP	
BANESTES	BEES	
BANK AMERICA	BOAC	DRN
BANPARA	BPAR	
BANRISUL	BRSR	N1
BANSANTANDER	BSAN	DR3
BRADESCO	BBDC	N1
BRASIL	BBAS	NM
BRB BANCO	BSLI	
BTGP BANCO	BPAC	
CITIGROUP	CTGP	DRN
GOLDMANSACHS	GSGI	DRN
INDUSVAL	IDVL	N2
ITAUSA	ITSA	N1
ITAUUNIBANCO	ITUB	N1
JPMORGAN	JPMC	DRN
MERC BRASIL	BMEB	
MERC INVEST	BMIN	
NORD BRASIL	BNBR	
PARANA	PRBC	N1
PATAGONIA	BPAT	DR3
PINE	PINE	N2
SANTANDER BR	SANB	
UBS GROUP	UBSG	DRN
US BANCORP	USBC	DRN
WELLS FARGO	WFCO	DRN

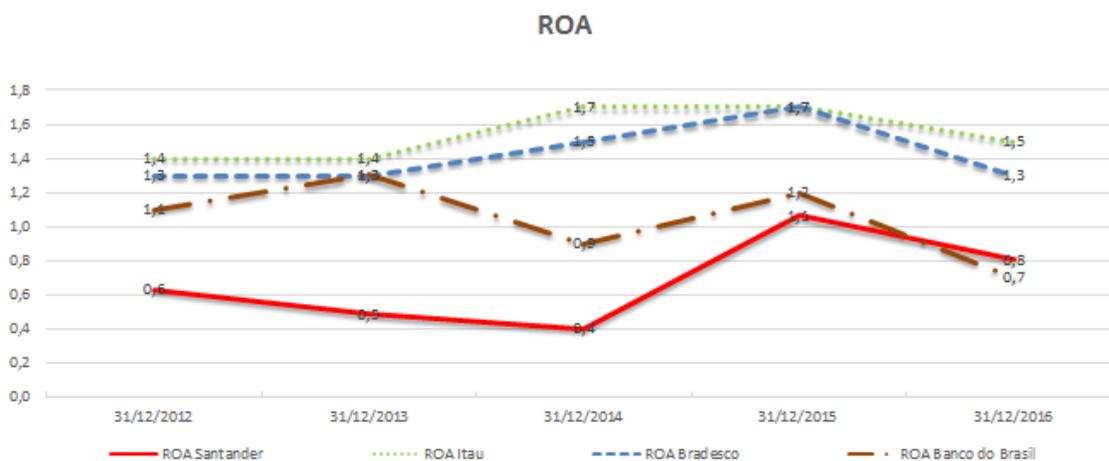
Fonte: BVMFBovespa (2017)

Após, foi feito um estudo sobre o Índice Ibovespa, indicador responsável por mensurar o desempenho médio das ações de maior negociabilidade e representatividade do mercado acionário brasileiro. Segundo a carteira ibovespa para o trimestre de maio a agosto de 2017, o setor financeiro e outros é responsável por 27,518% do indicador, sendo composto pelos seguintes ativos: Bradesco (BBDC3 e

BBDC4, respectivamente responsáveis por 1,482% e 7,658%, totalizando 9,14%), Banco do Brasil (BBAS3 com 3,332%), Itau (ITSA4 e ITUB4, respectivamente responsáveis por 3,290% e 10,832%, totalizando 14,122%), e Santander (SANB11 com 0,924%). O ativo ITSA4 foi excluído da amostra, visto que ITAUSA é uma holding responsável por outras empresas do conglomerado além do Banco Itaú, como Duratex, Eleikeiroz e Itaotec. Dessa maneira, o estudo final foi elaborado com os seguintes Bancos: Itaú Unibanco (ITUB4), Bradesco (BBDC3 e BBDC4), Banco do Brasil (BBAS3) e Santander (SANB11).

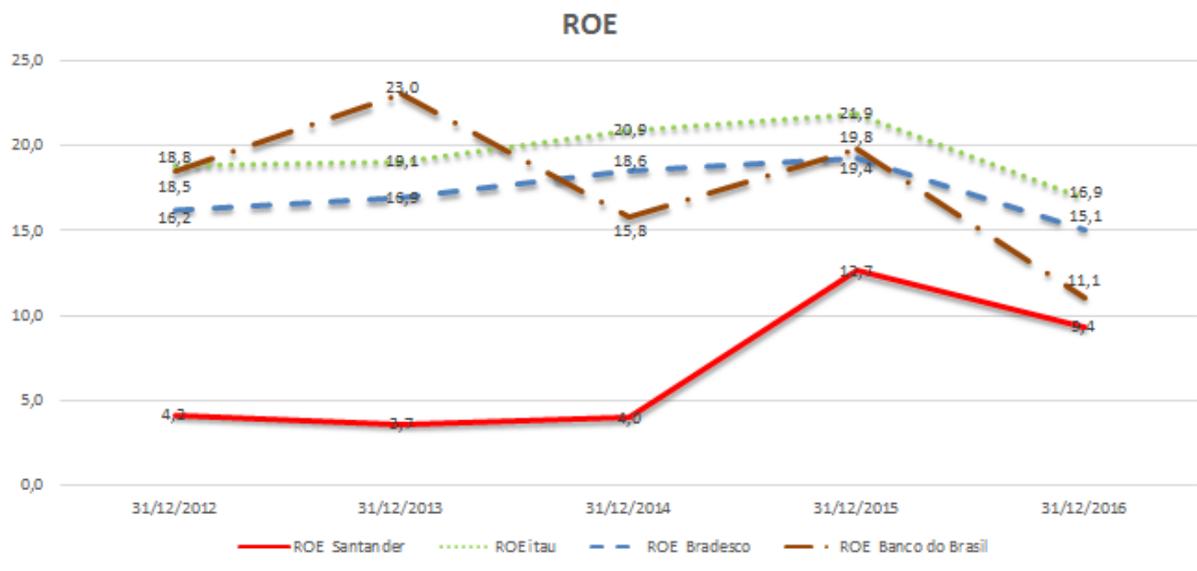
Em relação ao indicador ROA, foi constatado que o Banco Itaú é o responsável pelo maior indicador de retorno sobre o ativo ao longo dos cinco anos analisados, entre 31 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2016. O Banco Bradesco, em 31 de dezembro de 2015, consegue igualar o indicador com o do Banco Itaú, entretanto, no último ano de análise, acaba por ter um índice menor do que o último. O Banco Santander é o responsável pelo menor indicador dos Bancos analisados, conseguindo superar o Banco do Brasil somente no último ano da base de dados, em 31 de dezembro de 2016.

Gráfico 8: Retorno sobre o Ativo



Com relação ao indicador ROE, o Banco do Brasil tem em seus primeiros dois anos, entre 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2013, um período de expansão de seu indicador, sendo considerado o Banco com o ROE mais elevado da amostra; entretanto, nos últimos três anos, o Banco é ultrapassado pelos Bancos Itaú e Bradesco. O Banco Santander tem um crescimento expressivo de seu indicador de retorno sobre o patrimônio líquido no período entre 31 de dezembro de 2014 até 31 de dezembro de 2016, mas seu indicador continua a ser o menor dentre os bancos analisados na amostra.

Gráfico 9: Retorno sobre o Patrimônio



O índice de Basileia do Banco Santander foi o mais elevado no ano de 31 de dezembro de 2012, entretanto, nos últimos 4 anos, o indicador foi diminuindo. O Banco Itaú, assim como o Banco do Brasil, ao longo dos cinco anos, teve um crescimento de seu Índice de Basileia, ultrapassando o Banco Santander. O Banco Bradesco, no último ano de análise, em 31 de dezembro de 2017, teve o menor índice de Basileia da amostra.

Gráfico 10: Índice de Basileia

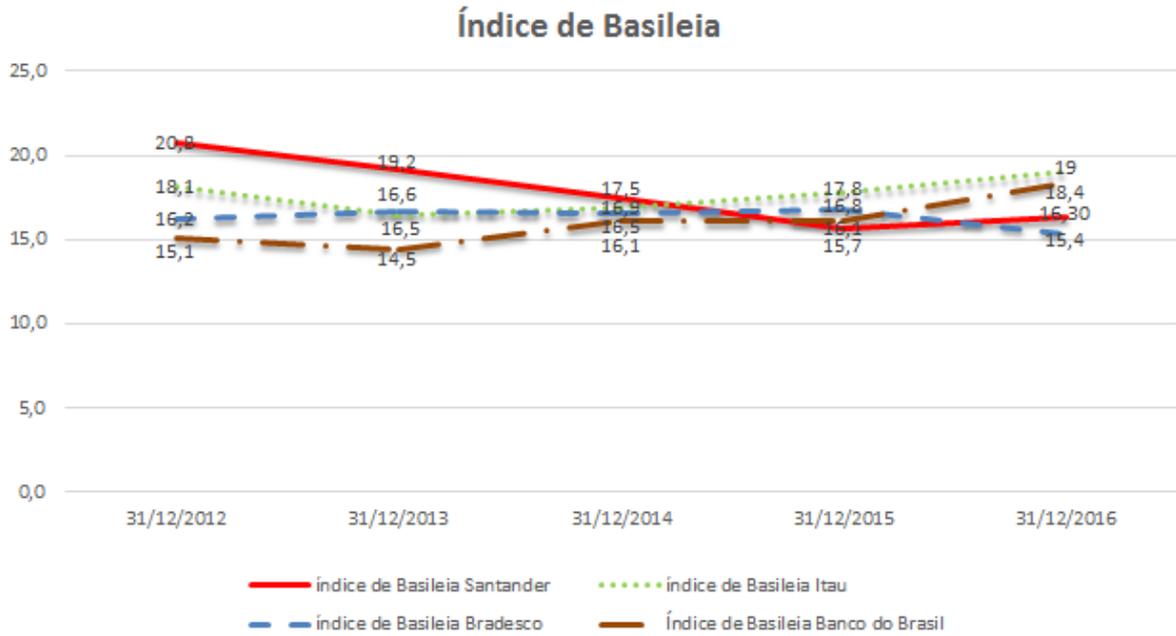


Gráfico 11: Relação entre Retorno do Ativo do Banco Santander e seu Índice de Basileia

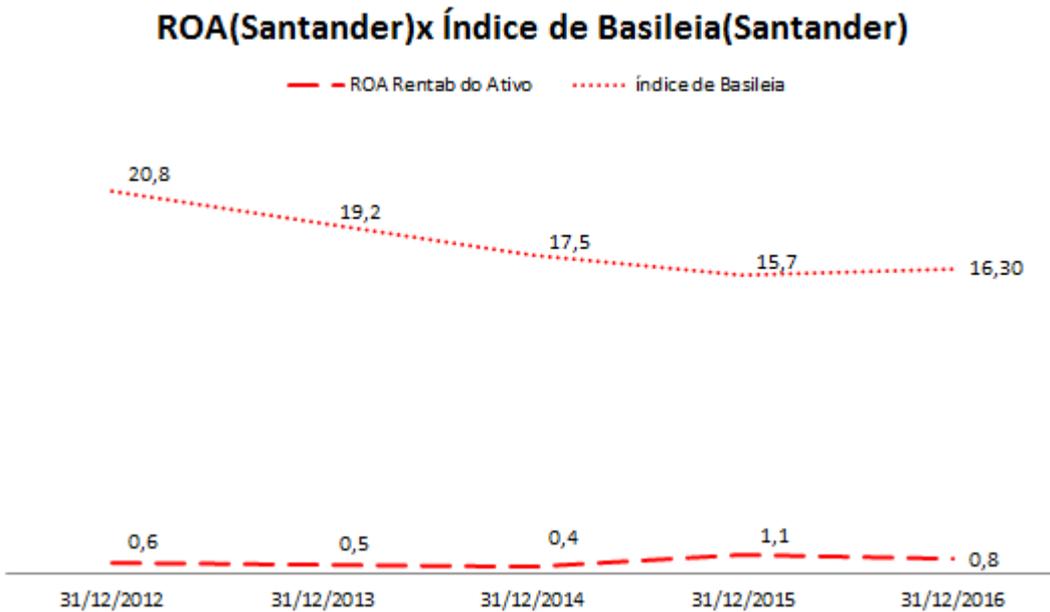


Gráfico 12: Relação entre Retorno do Patrimônio do Banco Santander e seu Índice de Basileia

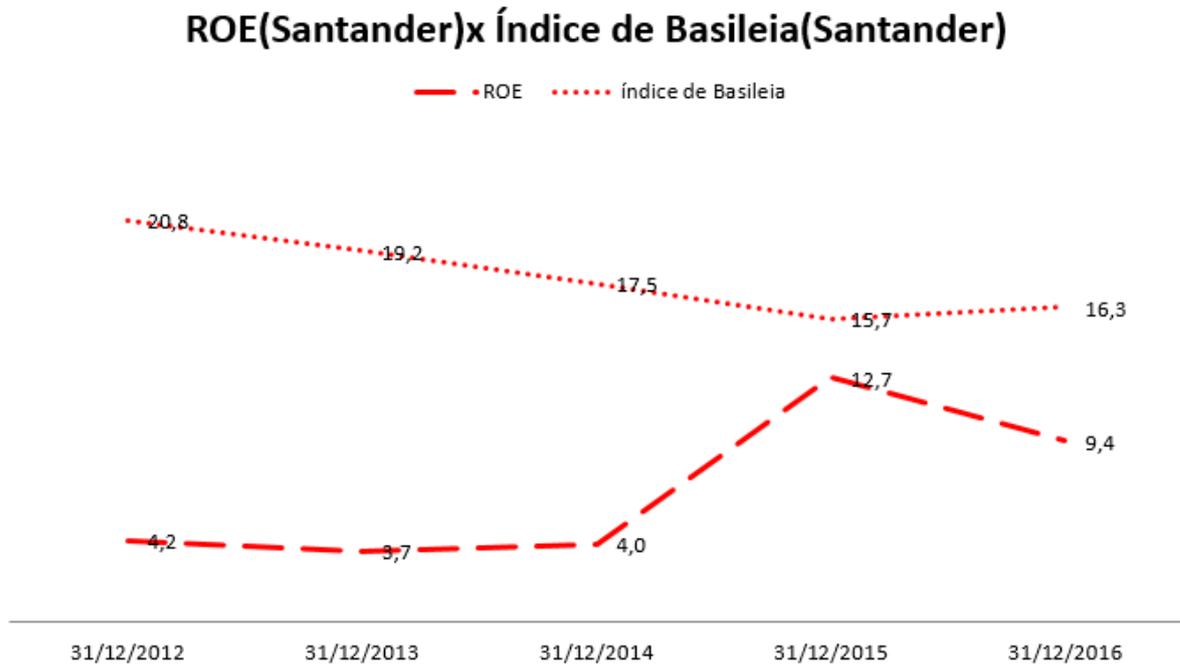


Gráfico 13: Relação entre Retorno do Ativo do Banco Itaú e seu Índice de Basileia

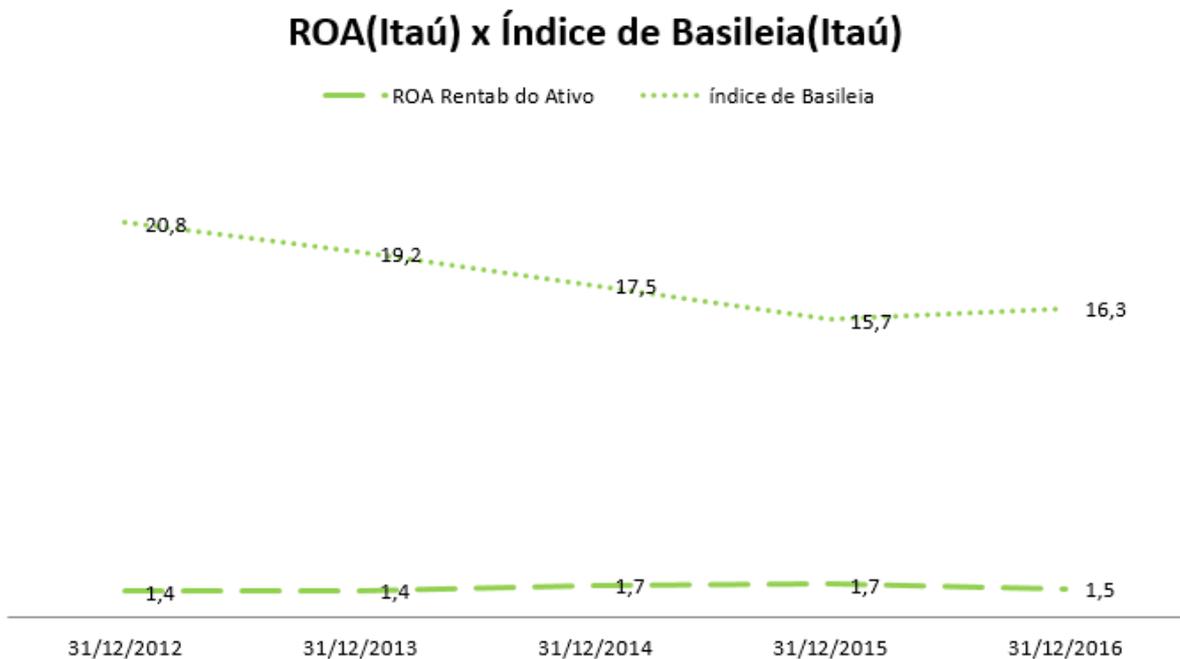


Gráfico 14: Relação entre Retorno do Patrimônio do Banco Itaú e seu Índice de Basileia

ROE(Itaú) x Índice de Basileia(Itaú)

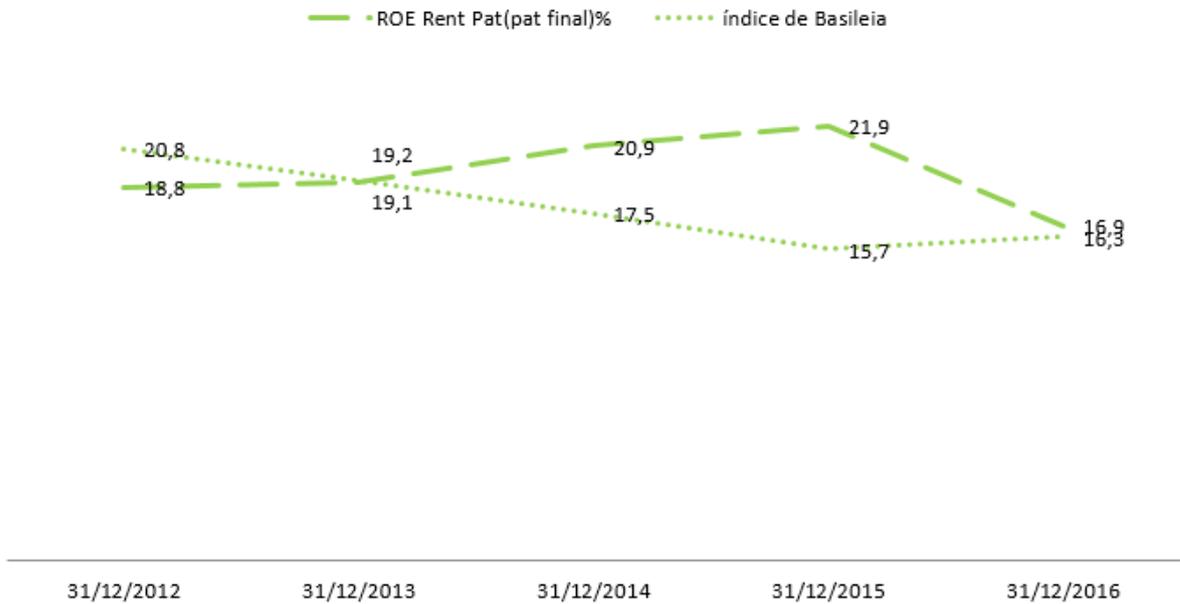


Gráfico 15: Relação entre Retorno sobre o Ativo do Banco Bradesco e seu Índice de Basileia

ROA(Bradesco) x Índice de Basileia(Bradesco)

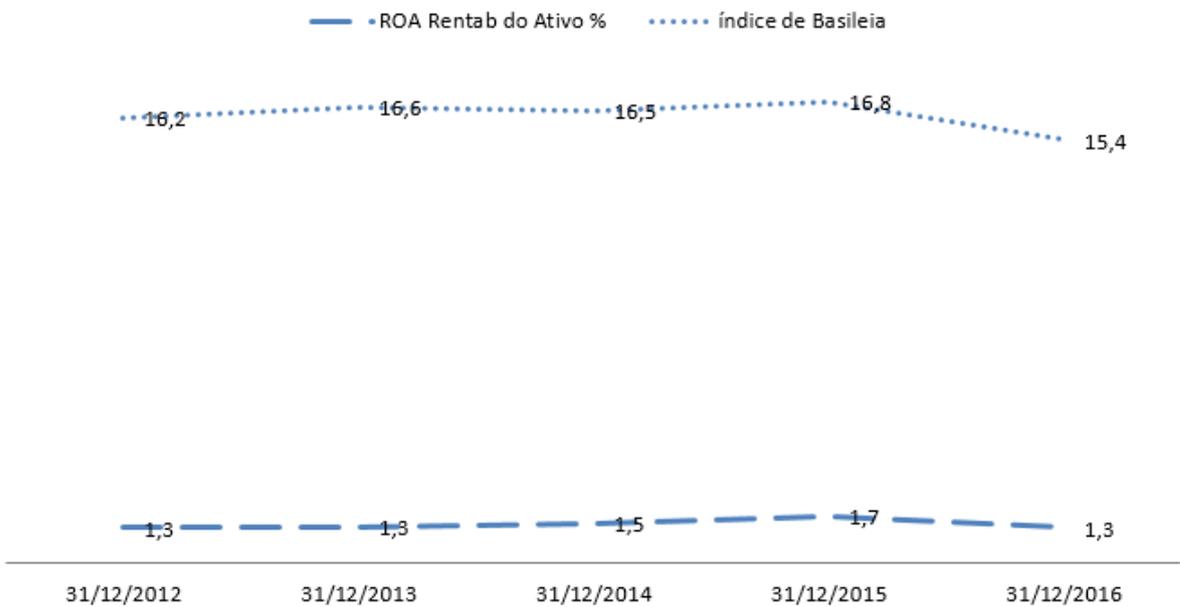


Gráfico 16: Relação entre Retorno sobre o Patrimônio do Banco Bradesco e seu Índice de Basileia

ROE(Bradesco) x Índice de Basileia(Bradesco)

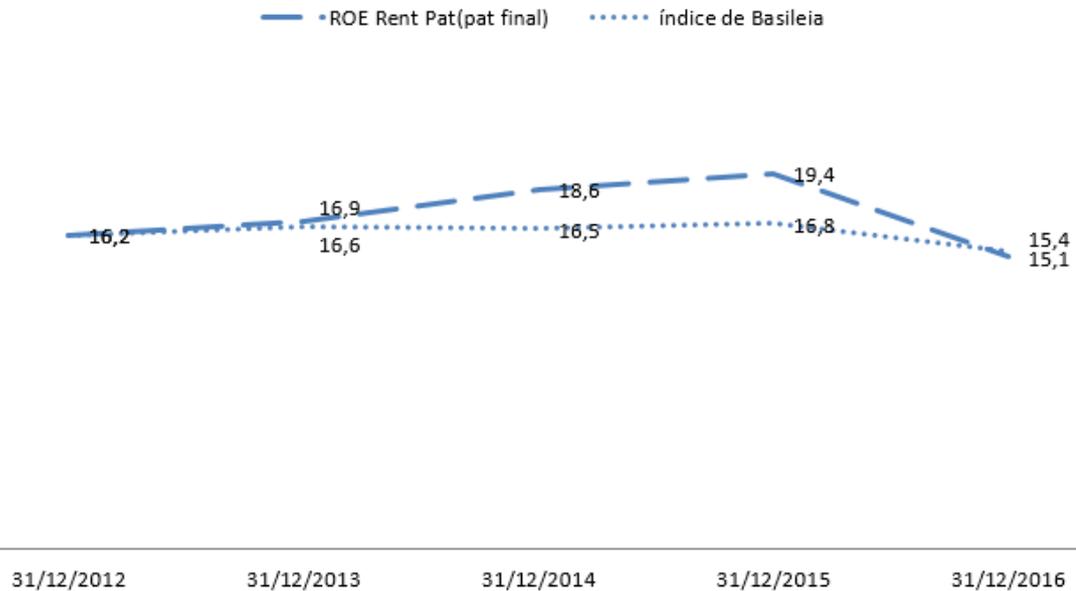


Gráfico 17: Relação entre Retorno sobre Ativo do Banco do Brasil e seu Índice de Basileia

ROA(BB) x Índice de Basileia(BB)

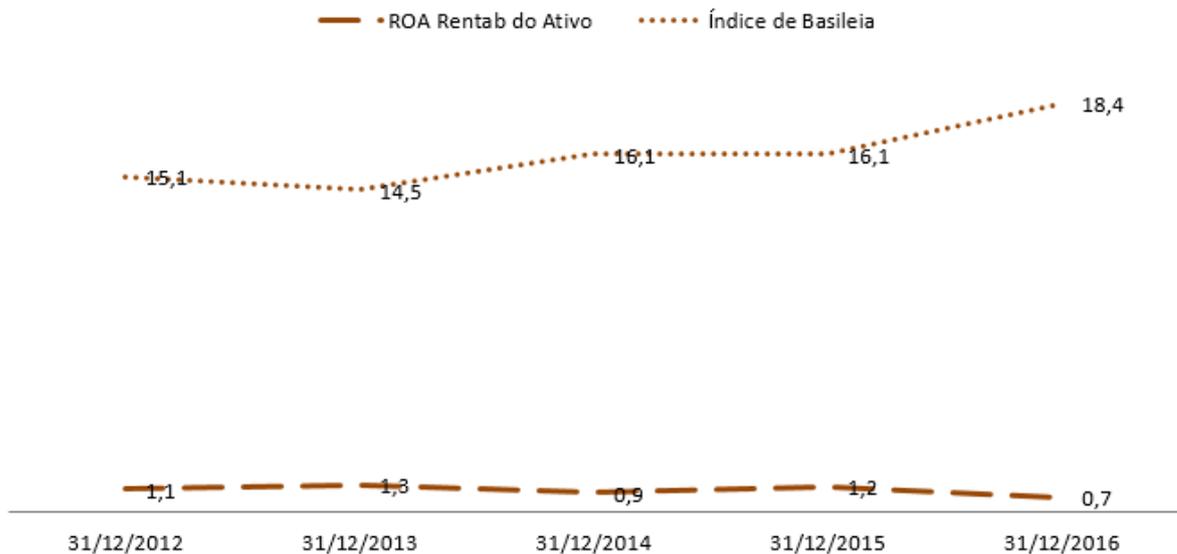


Gráfico 18: Relação entre Retorno sobre o Patrimônio do Banco do Brasil e seu Índice de Basileia

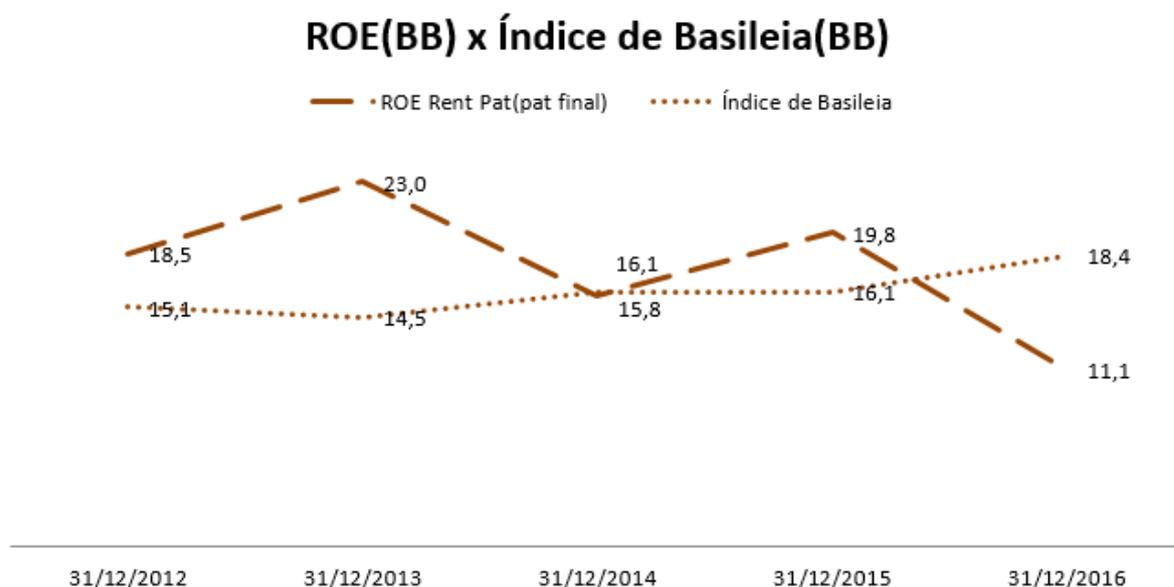


Tabela 4: Diferença Anual entre Indicadores do ROA, ROE e índice de Basileia dos Bancos Estudados.

	Banco do Brasil			Itaú		
	Índice de Basileia	ROA	ROE	Índice de Basileia	ROA	ROE
2013	-3,97%	18,18%	24,32%	-8,84%	0,00%	1,60%
2014	11,03%	-30,77%	-31,30%	2,42%	21,43%	9,42%
2015	0,00%	33,33%	25,32%	5,33%	0,00%	4,78%
2016	14,29%	-41,67%	-43,94%	6,74%	-11,76%	-22,83%
Média do Período	5,34%	-5,23%	-6,40%	1,41%	2,41%	-1,75%

	Bradesco			Santander		
	Índice de Basileia	ROA	ROE	Índice de Basileia	ROA	ROE
2013	2,47%	0,00%	4,32%	-7,69%	-16,66%	-11,90%
2014	-0,60%	15,38%	10,06%	-8,85%	-20,00%	8,08%
2015	1,82%	13,33%	4,30%	-10,29%	175,00%	217,50%
2016	-8,33%	-23,53%	-22,16%	3,82%	27,27%	-25,98%
Média do Período	-1,16%	1,29%	-0,87%	-5,75%	41,40%	46,92%

O Banco do Brasil teve um indicador de ROA e ROE, relacionado à média dos períodos, negativo, respectivamente em -5,23% e -6,40%. Já o seu Índice de Basileia médio foi de 5,34%, demonstrando uma relação inversa entre esse e os primeiros.

O Banco Itaú, referente a média do período, obteve um ROA e ROE, respectivamente de 2,41% e -1,75%, mas um Índice de Basileia de 1,41%, de forma que não é possível inferir uma relação inversa entre os indicadores.

O Banco Bradesco, relacionado a média do período, obteve indicadores de ROA e ROE, respectivamente de 1,29% e -0,87%. Entretanto, seu Índice de Basileia

foi de -1,16%. A partir dos números não foi possível obter uma conclusão sobre uma relação entre os mesmos.

O Banco Santander, relacionando a média do período, obteve indicadores de ROA e ROE, respectivamente de 41,40% e 46,92%, mas um Índice de Basileia de -5,75%. Nesse caso, é possível estabelecer uma relação positiva entre os Indicadores e o Índice.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o presente estudo não foi possível observar uma relação entre a variação do Índice de Basileia e os indicadores de Retorno do Ativo e Retorno do Patrimônio dos Bancos das instituições analisadas. Ao longo dos quatro anos estudados, de 31 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2016, não foi possível inferir que os Bancos, ao disponibilizarem um capital maior para a garantia de suas operações acabam por diminuir os seus indicadores de ROE e ROA.

Para chegar ao resultado proposto pelo estudo, foram pesquisadas as Instituições Financeiras cadastradas no Banco Central do Brasil, o órgão responsável pela fiscalização das Instituições Financeiras que operam no Brasil. O objetivo foi selecionar uma amostra, e obter os Índices de Basileia das Instituições no período de 31 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2016. Optou-se por limitar a amostra às instituições financeiras integrantes do Índice Ibovespa no período.

Utilizou-se também o banco de dados do site Economática, no mesmo período de quatro anos, buscando o acesso das informações sobre os indicadores de Retorno sobre o Ativo e Retorno sobre o Patrimônio dos quatro Bancos comerciais pertencentes ao Índice Ibovespa. O objetivo final da análise da amostra foi o de compreender a relação existente entre o Índice e os indicadores estudados dos Bancos: do Brasil, Itaú, Bradesco e Santander.

Sugere-se para novos estudos futuros sobre a relação entre rentabilidade e o Índice de Basileia, avaliar um número maior de indicadores financeiros. O aumento do número de variáveis poderá trazer novos achados sobre quais variáveis possam ser impactadas pelos Índices de Basileia dos bancos. Esta pesquisa limitou-se a avaliar o impacto em um número reduzido de bancos, e a ampliação desse número da amostra, também poderia trazer mais informações sobre os impactos que o Índice de Basileia eventualmente cause nos indicadores de desempenho dos bancos.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, Leonardo. Um Exame sobre como os Bancos Ajustam seu Índice de Basileia no Brasil. Banco Central do Brasil, Brasília, 2011.

Anbima. Basileia III no Brasil. Disponível em: <http://www.anbima.com.br/pt_br/informar/regulacao/informe-de-legislacao/basileia-iii-no-brasil.htm>. Acesso em 24 de julho de 2017.

Banco Central do Brasil. Relatório de Estabilidade Financeira 2017. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/?RELESTAB>>. Acesso em 25 de julho de 2017.

Banco Central do Brasil. Relatório de Economia Bancária e de Crédito 2009. Disponível em: <<https://www.bacen.gov.br/pec/depep/spread/REBC2009.pdf>>. Acesso em 25 de julho de 2017.

Banco Central do Brasil – Bacen. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/pre/composicao/bacen.asp>>. Acesso em 6 de setembro de 2016.

Banco Central do Brasil. Basileia III: Implementação no Brasil. Disponível em: [http://www.bcb.gov.br/pec/appron/apres/Apresentacao Sergio Odilon Coletiva Basileia III-1-3-2012.pdf](http://www.bcb.gov.br/pec/appron/apres/Apresentacao_Sergio_Odilon_Coletiva_Basileia_III-1-3-2012.pdf). Acesso em 23 de julho de 2017.

Banco Central do Brasil. Dados Selecionados de Entidades Supervisionadas – IF.data. Disponível em: <<https://www3.bcb.gov.br/informes/relatorios?lingua=pt>>. Acesso em 1 de junho de 2017.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Circular 3.678, de 31 de outubro de 2013.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Resolução 4.192, de 1 de março de 2013.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Resolução 4.193, de 1 de março de 2013.

Basileia III: Novos Desafios para a Adequação da Regulação Bancária. Anbima, Rio de Janeiro, 2010.

BMFBovespa. Carteira Teórica do Ibovespa Válida para 12/06/2017. Disponível em: <http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/indices/indices-amplos/indice-ibovespa-ibovespa-composicao-da-carteira.htm>. Acesso em 12 de junho de 2017.

BMFBovespa. Empresas Listadas. Disponível em: <http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm>. Acesso em 12 de junho de 2017.

BMFBovespa. Mercado Internacional (BDRs). Disponível em: <http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/bdrs/bdrs-nao-patrocinaados/bdrs-nao-patrocinaados-listados/>. Acesso em 14 de junho de 2017.

BTG Pactual. O que é Taxa Selic. Disponível em: <<https://www.btgpactualdigital.com/blog/financas/tudo-sobre-taxa-selic>>. Acesso em: 25 de julho de 2017.

BRASIL. Decreto-lei nº3.000 de 26 de março de 1999. Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3000.htm>. Acesso em: 27 abril de 2017.

BRASIL. Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995. Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do REAL e os critérios para conversão das obrigações para o REAL, e dá outras providências. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1995/lei-9069-29-junho-1995-372117-norma-pl.html>>. Acesso em: 23 de junho de 2017.

CAPELLETTO, L. R. ; CORRAR, L. J. . Índices de Risco Sist1995/lei-9069-29-junhcário. Revista Contabilidade & Financas, v. 19, p. 6-18, 2008.

CARLEIAL, L. M. F. Política econômica, mercado de trabalho e democracia: o segundo governo Dilma Rousseff. Estudos avançados, São Paulo, v. 29, n. 85, p. 201-214, set./dez. 2015.

CHICOLI, Raí. Medidas Macropudenciais no Brasil: Efeitos do Depósito Com-pulsório Sobre Produto e Estoque de Crédito da Economia. **Nível de Atividade: Tempos Difíceis**, p. 36, 2016.

Economática. Informações Financeiras. Disponível em: <<http://economatica.com/>>. Acesso em 1 de junho de 2017.

FORTUNA, Eduardo. *Mercado Financeiro: produtos e serviços*. 18.ed. Rio de Janeiro: Qualitymark Editora, 2011.

FORTUNA, Eduardo. *Mercado Financeiro: produtos e serviços*. 19.ed. Rio de Janeiro: Qualitymark Editora, 2013.

GIL, Antônio Carlos. *Como Elaborar Projetos de Pesquisa*. 4.ed. São Paulo: Editora Atlas S.A, 2002.

Globo. Economia. Disponível em: <<http://g1.globo.com/economia/noticia/pib-brasileiro-recua-36-em-2016-e-tem-pior-recessao-da-historia.ghtml>>. Acesso em 25 de julho de 2017.

HERBST, Kharen; DUARTE, Francisco. A Nova Regulação do Sistema Financeiro Face a Crise Econômica Mundial de 2008. Revista de Direito Econômico e Socioambiental, Curitiba, v.4, n.2, p.16-38, 2013.

HERRMANN, Caroline. Acordos de Basileia e Regulação Bancária no Brasil. Porto Alegre, RS: 2012. Monografia (Graduação em Administração de Empresas) Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

KOYAMA, S.M.; NAKANE, M.I. Modelos para utilização das operações de redesconto pelos bancos com carteira comercial no Brasil. Brasília, DF: Banco Central do Brasil, 2007. (Trabalhos para Discussão, n. 171).

LARA, Luciano. Basileia II: Estudo para o Caso Brasileiro. Porto Alegre, RS: 2011. Trabalho de Conclusão de Especialização em Pós-Graduação em Administração de Empresas Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

MAHAPATRA, B. Implications of Basel III for capital, liquidity and profitability of banks. In: National Conference on Emerging Macro Environment, Regulatory Changes and Bank, 2012, Pune. Tópico Temático... Pune: National Institute of Bank Managements, 2012, p.1-12

Manual de Definições e Procedimentos dos índices da BMFBovespa. São Paulo (Brasil): BVMFBovespa. Junho de 2014. Disponível em: http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/indices/indices-amplos/indice-bovespa-ibovespa.htm

MESQUITA, M.; TORÓS, M. Considerações sobre a atuação do Banco Central na crise de 2008. Brasília, DF: Banco Central do Brasil, 2010. (Trabalhos para Discussão, n. 202).

Metodologia do índice Bovespa. São Paulo (Brasil): BVMFBovespa. Abril de 2015. Disponível em: http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/indices/indices-amplos/indice-bovespa-ibovespa.htm http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/indices/indices-amplos/indice-bovespa-ibovespa.htm

MATARAZZO, Dante Carmine. Análise Financeira de Balanços. 7.ed. São Paulo: Atlas S.A, 2010.

NETO, Alexandre Assaf. *Mercado Financeiro*. 12. ed. São Paulo: Atlas S.A, 2014.

PINHEIRO, Juliano L. Mercado de Capitais: Fundamentos e Técnicas. 7.ed. São Paulo: Atlas S.A, 2014.

PINHEIRO, Fernando; SAVÓIA, José; SECURATO, José. Basileia III: Impacto para os Bancos no Brasil. In: Encontro da Anpad (EnANPAD), XXXVIII, 2014, Rio de Janeiro. Anais... São Paulo: USP, 2015. p.1-17

PINTO, Costa et al. A Economia Política dos Governos Dilma: Acumulação, Bloco de Poder e Crise. In: XXI Encontro Nacional de Economia Política, 2016.

PRADO, Ana; MENEZES, Daniel. Desregulação, Inovações Financeiras e Especulação: A Origem da Crise Global Recente. *A Economia em Revista*, v. 21, n. 1, p. 1-12, jul. 2013

REIS, Marcos. O Acordo de Basileia III e a Pró-ciclicidade da Regulação Financeira. *Nova Economia*, Belo Horizonte, n.25, p.691-716, 2015.

ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JORDAN, Bradford D.; LAMB, Roberto. *Fundamentos da Administração Financeira*. 9.ed. Porto Alegre: AMGH, 2013.

SANTOS, Ivan (2002). *Regulação Bancária: A Influência do Acordo de Basileia no Brasil*. Dissertação de mestrado. Porto Alegre, RS.

SANTIN, Raquel. *Evolução da Regulação Bancária: do Acordo de Basileia I ao Acordo de Basileia III*. Porto Alegre, RS: 2010. Monografia (Graduação em Ciências Econômicas) Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

SIVINSKI, Camila. *Evolução do Acordo de Basileia e a Implementação em Instituições Financeiras no Brasil*. Porto Alegre, RS: 2010. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

SOUZA, Henrique. Desregulamentação Financeira, Concentração Bancária e Exclusão Financeira no Brasil na Década de 1990. In: XI CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA ECONÔMICA, E 12 CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DE EMPRESAS, 2015, Vitória. Anais... Associação Brasileira de Pesquisadores de História Econômica, 2015, p.1-16

SZUSTER, Natan; CARDOSO, Ricardo L.; SZUSTER, Fortunée R.; SZUSTER, Fernanda R.; SZUSTER, Fátia R. *Contabilidade Geral*. 2.ed. São Paulo: Atlas S.A, 2008.

